



# VI Conferência Municipal dos **Direitos da Pessoa Idosa**

## Relatório Final

# Ficha Técnica

## PREFEITO DE SÃO PAULO

Ricardo Nunes

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SMDHC)

Regina Célia Santana

## SECRETÁRIA ADJUNTA (SMDHC)

Stella Verzolla

## CHEFE DE GABINETE (SMDHC)

Roberto Cardoso Ferreira

## COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA

Coordenadora

Josefa Anadete dos Santos Silva

### Assessoras(es)

Alessandra Gosling  
Bruno Tadeu da Costa  
Eduardo Augusto Rodrigues Siqueira  
Rosangela Carvalho Cruz  
Suzana de Rosa

### Estagiárias

Gabriela de Barros Constante  
Maria Clara Campanini Barros  
Sandra Harumi Nonaka

## DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Diretora

Sylvia Aragao

### Assessoras(es)

Bianca Lima  
Kauã Sabino Condeno  
Luiza Santos

### Estagiárias(os)

Ana Beatriz Januzzi  
Luan Miguel Prexedes  
Marco Costa

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Coordenador

Elvis Wanderley dos Santos

### Assessoras(es)

Débora Lúcia Salgado  
Gabriela Alcantara Bento Vieira  
Henrique Simões Costa de Oliveira  
Igor Matos Santos  
Ivanildo dos Santos Araujo  
Silvano Tarantelli

### Estagiárias

Larissa Ferreira Rocha  
Thauane Soraia Nascimento Izaias

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - equipe técnica

### Assessoras(es)

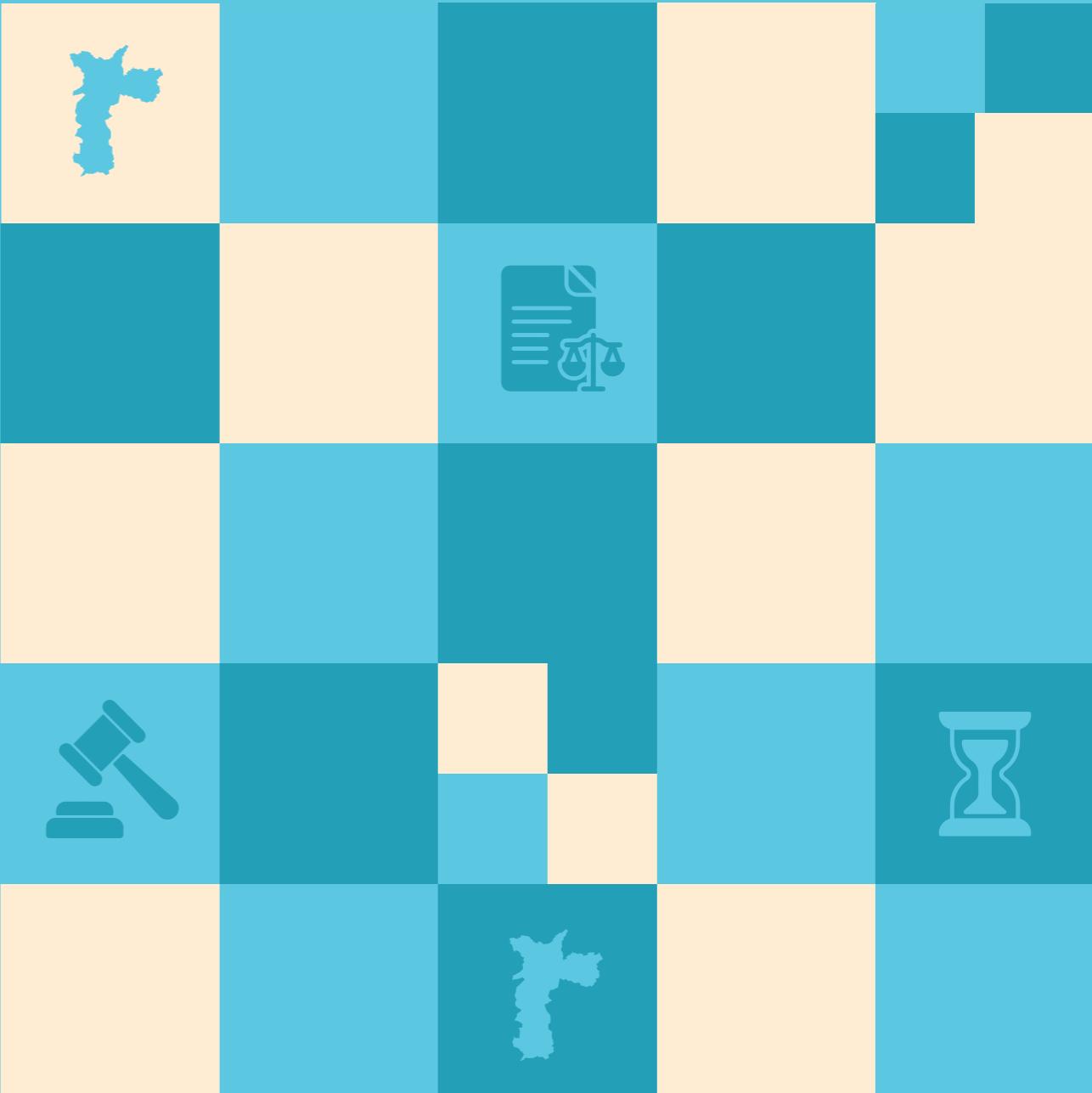
Gustavo Santos de Oliveira Mancusi  
Rita Maria da Silva  
Tarcia de Almeida Oreste

### Estagiárias

Bianca Caroline de Felício  
Karen Adrianne Avelar de Moura

## COMISSÃO ORGANIZADORA

Dineia Mendes de Araújo Cardoso  
Diogenes Sandim  
Kauã Sabino Condeno  
Josefa Anadete dos Santos Silva  
Juliana Gadini Finelli  
Margarete Campos Siqueira  
Maria Aparecida Nunes  
Nadir Francisco do Amaral  
Niltes Aparecida Lopes de Souza  
Norma Sueli Ayres de Almeida C. Rangel  
Thereza Monteiro Marchesini



# Sumário



VI Conferência  
Municipal dos  
**Direitos da Pessoa  
Idosa** de São Paulo  
Ed. 2025

- 01** Apresentação
- 10** Eixos temáticos
- 72** Plenária Final
- 86** Delegação
- 90** Considerações finais  
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
- 96** Anexos
  - Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024
  - Resolução N° 001/CMI-SP/2025
  - Resolução N° 002/CMI-SP/2025
  - Regimento Interno aprovado
  - Programação
  - Moções

# Apresentação

# **Lista de Siglas**

**AME Idoso** – Ambulatório Médico de Especialidades para população idosa

**AMPI** – Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa

**BPC** – Benefício de Prestação Continuada

**CAEI** – Centro de Atendimento Educacional Especializado

**CAPS** – Centro de Atenção Psicossocial

**CCInter** – Centro de Convivência Intergeracional

**CDI** – Centro Dia para o Idoso

**CEI-SP** – Conselho Estadual do Idoso de São Paulo

**CF** – Constituição Federal

**CMI** – Conselho Municipal da Pessoa Idosa

**CMI-SP ou CMI/SP** – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo

**CPPI** – Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa

**CRAS** – Centro de Referência da Assistência Social

**CRI** – Centro de Referência do Idoso (estadual)

**CRECI** – Centro de Referência do Idoso (Secretaria Municipal de Assistência Social)

**CRPI** – Centro de Referência da Pessoa Idosa (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania)

**EaD** – Educação à Distância

**EMAD** – Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar

**EPI** – Estatuto da Pessoa Idosa

**ETEC** – Escola Técnica Estadual

**FMID** – Fundo Municipal do Idoso

**GT** – Grupo de Trabalho

**IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IA** – Inteligência Artificial

**ILPI** – Instituição de Longa Permanência para Idosos

**IPCAS** – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Substituto

**IPGG** – Instituto de Geriatria e Gerontologia

**LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias

**LGBTQIAP+** – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Transexuais e Travestis, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e outras identidades

**LIBRAS** – Língua Brasileira de Sinais

**LOA** – Lei Orçamentária Anual

**LOAS** – Lei Orgânica da Assistência Social

**NCI** – Núcleo de Convivência de Idosos

**OMS** – Organização Mundial da Saúde

**ONG** – Organização Não-Governamental

**ONU** – Organização das Nações Unidas

**OPAS** – Organização Pan-Americana da Saúde

**OSC<sub>s</sub>** – Organizações da Sociedade Civil

**PAI** – Programa Acompanhante de Idosos

**PNE** – Plano Nacional de Educação

**PNI** – Política Nacional do Idoso

**PL** – Projeto de Lei

**PPA** – Plano Plurianual

**PNAD** – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

**PS** – Pronto-Socorro

**SAMU** – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

**SASF** – Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio

**SEME** – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**SINDNAPI** – Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos

**SMADS** – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**SMDHC** – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**SMS** – Secretaria Municipal de Saúde

**SUAS** – Sistema Único de Assistência Social

**SUS** – Sistema Único de Saúde

**UBS** – Unidade Básica de Saúde

**Unicamp** – Universidade Estadual de Campinas

**URSI** – Unidade de Referência à Saúde do Idoso

## Histórico da construção

A construção da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa da Cidade de São Paulo teve início em setembro de 2024, com a constituição da Comissão Organizadora, instância paritária e de caráter deliberativo, composta por representantes do poder público e da sociedade civil. Coube a essa comissão coordenar todas as etapas do processo, desde o planejamento inicial até a execução do evento, assegurando sua legitimidade, eficácia e aderência aos princípios da participação social.



Entre setembro de 2024 e maio de 2025, a Comissão Organizadora reuniu-se regularmente com foco em aspectos logísticos, metodológicos e normativos da Conferência. Nesse período, foi elaborada a minuta do Regimento Interno, que foi submetido à consulta pública via plataforma *Participe Mais*, conforme previsto legalmente, permanecendo disponível por sete dias corridos. Depois de aprovada pela plenária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a versão final foi oficializada por meio da Resolução nº 3/2024.

A VI Conferência foi realizada nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2025, em dois locais próximos, de fácil acesso e infraestrutura adequada. No Instituto Bunkyo (Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social) foram feitas as plenárias de abertura e encerramento. E no Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) - unidade Liberdade, ocorreram as discussões dos grupos de trabalho.

Com o tema central “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, a conferência foi estruturada a partir de cinco eixos temáticos previamente definidos e amplamente debatidos:

1. Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais;
2. Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa;
3. Proteção e Enfrentamento Contra Quaisquer Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa;
4. Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices;
5. Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política de Estado.

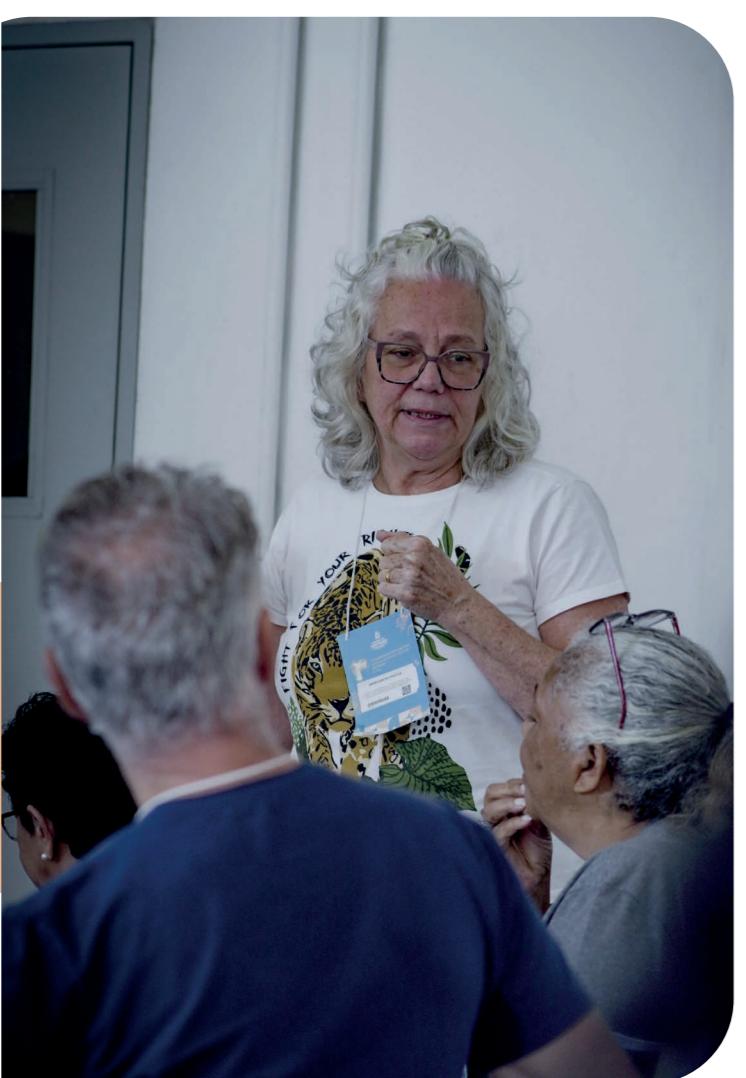
O evento se iniciou com a palestra magna “Envelhecimento - Destino. Envelhecimento saudável - Oportunidades e Escolhas”, proferida pelo Prof. Dr. Egídio Lima Dorea, que atualmente coordena o Programa USP 60+, promovendo ações que incentivam uma vida mais saudável e plena na terceira idade. Com o objetivo de qualificar os debates e ampliar a compreensão dos participantes sobre cada eixo, também foram produzidos vídeos introdutórios por especialistas convidados, além de conteúdos textuais integrados ao Caderno do(a) Participante, distribuído no início da conferência.

O processo de eleição da delegação, que representará o município na XVI Conferência Estadual da Pessoa Idosa de São Paulo, seguiu critérios estabelecidos no Regimento Interno, aprovados previamente. A distribuição das vagas foi amplamente divulgada, garantindo que a delegação eleita refletisse a diversidade dos segmentos sociais e a representatividade territorial presentes na conferência.



## O panorama do envelhecimento: uma transformação global e local<sup>1</sup>

O mundo atravessa uma profunda transformação demográfica marcada pelo envelhecimento populacional, fenômeno impulsionado pela queda nas taxas de fecundidade e mortalidade. Globalmente, a taxa de fecundidade já é de 2,25 filhos por mulher, com 45% dos países abaixo do nível de reposição populacional. No Brasil, essa taxa é ainda menor, de 1,57 filhos por mulher. Consequentemente, a população com 60 anos ou mais, que atingiu a marca de 1 bilhão de pessoas em 2020, cresce a um ritmo de 3% ao ano. A expectativa de vida global saltou de 47 anos, em 1950, para mais de 70 anos atualmente.



Esse cenário é particularmente acentuado em metrópoles como São Paulo. Dados da própria prefeitura e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que o contingente de pessoas com 60 anos ou mais na cidade ultrapassa os 2 milhões, representando um aumento de 51% entre 2010 e 2022. Nesse ano, essa faixa etária já correspondia a 17,7% da população paulistana, superando numericamente crianças e jovens. No contexto nacional, o Brasil já conta com 32 milhões de pessoas com mais de 60 anos, ou 15,6% da população, e a projeção é que em 2050, esse número chegue a 30%. A longevidade também aumentou significativamente no país, com a expectativa de vida atual em 77 anos, sendo superior para as mulheres (80,5 anos) do que para os homens (73,5 anos), o que corrobora o fenômeno da feminização do envelhecimento.

<sup>1</sup> Síntese do texto original “Envelhecimento – Destino. Envelhecimento Saudável – Oportunidades e Escolhas” do Prof. Dr. Egídio Lima Dorea, publicado no Caderno do(a) Participante da VI Conferência Municipal da Pessoa Idosa da Cidade de São Paulo. Disponível em: [https://capital.sp.gov.br/documents/d/direitos\\_humanos/cartilha-conferencia-municipal-dos-direitos-da-pessoa-idosa-pdf](https://capital.sp.gov.br/documents/d/direitos_humanos/cartilha-conferencia-municipal-dos-direitos-da-pessoa-idosa-pdf)

## Para além da longevidade: o desafio do envelhecimento saudável

Viver mais não significa, necessariamente, viver melhor. O texto-base alerta que a diferença entre a expectativa de vida e a expectativa de vida saudável tem aumentado. Um estudo da *McKinsey Health Institute* aponta que seria possível adicionar até seis anos de vida saudável por pessoa na próxima década por meio de uma compreensão mais ampla da saúde, que englobe não apenas a ausência de doença, mas também os aspectos físicos, mentais, sociais e espirituais.



O envelhecimento é um processo contínuo, influenciado por toda a jornada da vida. Para que ele seja mais saudável, são recomendadas ações como não fumar, beber com moderação, manter o peso adequado, praticar exercícios, cultivar uma atitude positiva, manter o cérebro ativo com novos aprendizados e nutrir relações sociais estáveis e apoiadoras. Essa nova realidade desconstrói a visão linear da vida, propondo um curso de vida mais dinâmico e heterogêneo, definido por estágios. Pessoas da mesma idade podem estar em momentos de vida completamente distintos, o que desafia estereótipos.



## Idadismo: o preconceito mais universal e prejudicial

A Organização Mundial da Saúde (OMS), ao decretar a Década do Envelhecimento Saudável (2021-2030), destacou como uma das principais áreas de atuação o combate ao idadismo, ou seja, a necessidade de modificar a forma como pensamos, sentimos e agimos em relação à idade e ao envelhecimento.

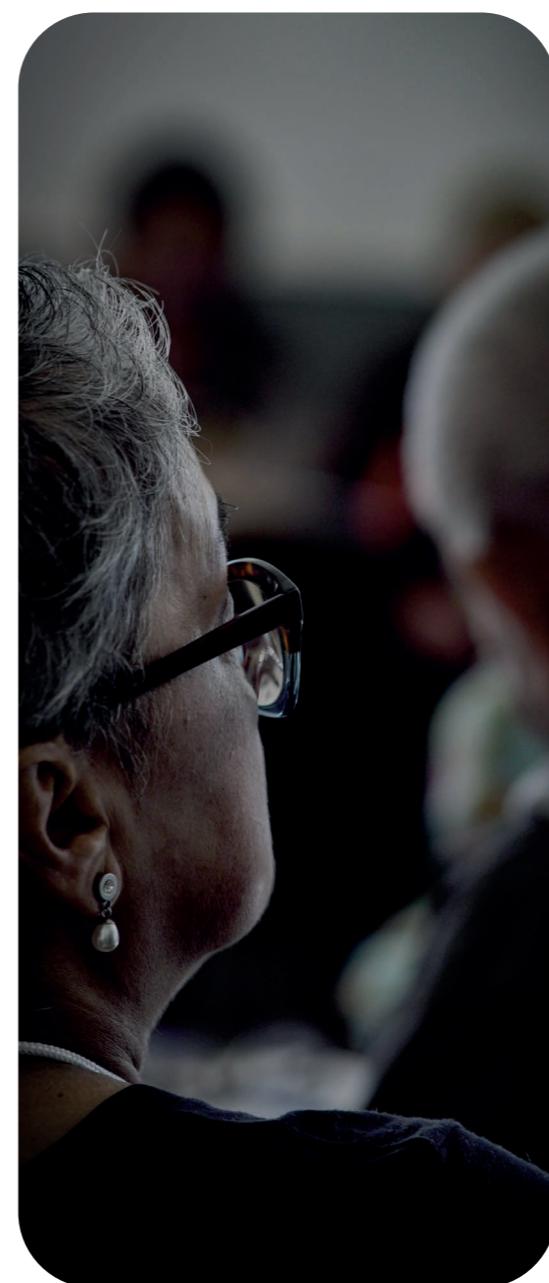
O idadismo, termo cunhado em 1969 pelo geriatra Robert Butler, é definido como estereótipos, preconceitos ou discriminações contra pessoas com base em sua idade cronológica. Sua origem está na incorporação, desde a infância, de imagens negativas sobre a velhice, que associam o envelhecer à incapacidade, improdutividade, doença e morte. É considerado o mais comum dos preconceitos, o mais universal, pois todos podem ser vítimas ao envelhecer, e também o mais prejudicial.

Seus impactos são devastadores, afetando a saúde física e mental com maiores taxas de incapacidade, depressão, ansiedade, isolamento e até demência, podendo reduzir a expectativa de vida em até 7,5 anos. Gera perdas financeiras estimadas em 63 bilhões de dólares anuais na saúde e se manifesta em um sistema de saúde não capacitado, onde pessoas idosas são tratadas de forma infantilizada e têm tratamentos negados com base no critério da idade.



## Estratégias para uma sociedade inclusiva

O combate eficaz ao idadismo se baseia em duas estratégias principais: conhecimento e intergeracionalidade. O conhecimento é fundamental para desconstruir mitos e concepções equivocadas sobre o envelhecimento. A promoção de ambientes e experiências intergeracionais – na família, na escola e no trabalho – demonstrou reduzir preconceitos e revela-se uma ferramenta poderosa contra a solidão, um dos grandes obstáculos ao envelhecimento saudável.



Como indivíduos e sociedade, temos a responsabilidade de avaliar nossos pensamentos e combater o preconceito. A busca deve ser por uma sociedade verdadeiramente inclusiva, onde as pessoas não sejam definidas apenas por sua idade, cor, gênero ou religião. O objetivo final, como propõe o autor, é garantir que não apenas anos sejam acrescentados à vida, mas que haja “mais vida a esses anos que ganhamos”.

# Eixos Temáticos



Para subsidiar e apoiar os trabalhos em cada um dos eixos, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania elaborou materiais exclusivos, apresentados em texto no Caderno do(a) Participante da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa da Cidade de São Paulo e, também, em vídeos, que foram apresentados em cada um dos grupos de trabalho. Para facilitar a compreensão do cenário das discussões, os textos de apresentação serão reproduzidos neste documento, antes do relatório dos grupos.

# Eixo 1: FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS

<sup>2</sup>Texto base, por Bruno Tadeu da Costa

Buscando o alinhamento com as premissas da Conferência Nacional, este eixo tem o objetivo de discutir a ampliação e o alcance dos direitos sociais, a promoção e a inclusão social da pessoa idosa, assegurando não apenas o acesso, mas a efetiva participação em programas e serviços que promovam a efetivação de seus direitos.

## 1.1 FINANÇAS E POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL

O orçamento público reflete, entre outras coisas, o compromisso da administração pública municipal com a implementação das decisões de seus gestores para a resolução de problemas e geração de impactos para a sociedade, isto é, a implementação de políticas públicas, por definição. A verificação de valores em suas dotações orçamentárias traduz um dos componentes para a governança, a capacidade financeira, que, somadas às capacidades técnica e gerencial, atua para a materialização de empreendimentos, serviços e ações que visam à superação de adversidades que ensejam a intervenção estatal na vida cotidiana.

No que tange às políticas para as pessoas idosas do município de São Paulo, uma vez que vários órgãos atuam com este público, a visualização deste segmento etário no orçamento público se torna um desafio. O paradigma orçamentário vigente no Brasil, o orçamento-programa, prevê a relação entre os valores praticados com programas, ações e atividades previstos para execução da administração pública.

Neste caminho, o Programa 3007, “Promoção dos Direitos da População Idosa”, previsto nos Planos Plurianuais de São Paulo, reúne iniciativas das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Cidadania, o que, em teoria, confere um agrupamento do quanto o município investe em sua população idosa. Tal cenário ocorre “em teoria” porque existem ações direcionadas ao público mais longevo que não estão relacionadas neste programa, sediados em diversos setores da administração pública, pulverizados em diversas secretarias, com os seus próprios programas, atividades e projetos. Em outras palavras, é difícil visualizar no orçamento público o atendimento à pessoa idosa, por exemplo, em uma Unidade Básica de Saúde (UBS), residente em unidade habitacional destinada ao segmento 60+ e usuária de um Centro Esportivo, justamente porque a UBS, na

Secretaria de Saúde, a Vila dos Idosos, em Habitação, e os Centros Esportivos, em Esporte e Lazer, seja pela estrutura de gestão das políticas ou mera ausência de especificidade de metodologia orçamentária, não se incluem no Programa 3007 ou não apresentam indicações expressas de que se destinam à pessoa idosa.

Neste sentido, é possível compreender que a população 60+ é usuária de mais políticas do que o orçamento municipal é capaz de traduzir. Tal cenário configura um desafio por não ofertar a oportunidade de analisar o real montante envolvido na implementação e gestão das políticas públicas orientadas a este público. Em que pese a dificuldade em separar o desembolso para atendimento que se direcionam a diversos públicos, como ocorre com diversas políticas de saúde, por exemplo, em que o pagamento com folha de pagamento ou repasse à contratos de gestão ocorrerão pelas mesmas respectivas dotações independente de atender um adolescente ou pessoa idosa, tal cenário dificulta a avaliação do quanto este público demanda, em termos monetários, de tais políticas, ao menos pelos mecanismos de publicidade e transparéncia previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e cumpridos pela Transparéncia Ativa no município.

Assim sendo, a discussão sobre a necessidade e conveniência da criação de metodologia orçamentária para a população idosa na cidade poderá elucidar potenciais benefícios e desafios para tal adoção, bem como formas de ampliar a tradução das políticas para este segmento em termos financeiros, o que permitiria uma avaliação mais robusta de economicidade e eficiência.

## 1.2 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E O FINANCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O Fundo Municipal do Idoso – FMID é objeto de discussões e interesse de múltiplos setores públicos e privados. Criado pela Lei Municipal nº 15.679/2012 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 57.906/2017, fomentou um total de 3 Editais de Chamamento Público, entre 2019 e 2022, financiando um total de 48 projetos desde 2021. No entanto, tais resultados não refletem uma total compreensão sobre o que é o FMID, para quê serve e quais os limites de sua atuação.

Ao passo que outros fundos de pessoas idosas financiam políticas públicas, sobretudo de caráter socioassistencial, o FMID conta com esta restrição prevista em sua lei de criação, logo no primeiro artigo. Isto é: não é possível financiar ações já previstas pela administração pública,

<sup>2</sup> Os textos referentes aos eixos de discussão apresentados ao longo deste documento foram originalmente publicados no Caderno do(a) Participante da VI Conferência Municipal da Pessoa Idosa da Cidade de São Paulo.

como Núcleos de Convivência, Centros-Dia, Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs), Centros de Referência, entre outros, já que a ideia é justamente extrapolar os objetos já contemplados pelas políticas do município para que o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, munido das avaliações dos projetos, sugira inovações de políticas à administração.

Ainda, sua regulamentação delimita a proposição de ações por parte de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), reguladas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014), e organizações governamentais, sempre via chamamento público, o que enseja a publicação de editais. Neste sentido, existem restrições e balizas para a utilização dos recursos do Fundo, as quais não necessariamente contam com conhecimento generalizado pela população, o que enseja numerosas dúvidas quanto o papel do FMID no financiamento de ações para as pessoas idosas na cidade.

Sendo o FMID um financiador de projetos para o segmento etário mais longevo, se faz necessária uma ampliação no conhecimento populacional quanto ao papel desse instrumento, visando à disseminação das possibilidades de fomento para as diversas OSCs sediadas no município. Tal crescimento possibilita não somente que mais pessoas idosas sejam atendidas por projetos complementares às políticas já existentes, como também fomenta um círculo virtuoso, uma vez que mais projetos aprovados geram maior captação de recursos, o que aumenta os recursos “livres” no FMID e possibilita o financiamento de mais projetos em editais futuros.



## Trabalho dos grupos do Eixo 1

### Síntese Objetiva

#### Grupo 1

Após a apresentação pessoal de cada um dos 35 participantes (maioria de pessoas idosas e mulheres), foi exibido um vídeo-palestra sobre o Eixo. A discussão subsequente focou na insuficiência de programas e orçamento para as pessoas idosas no Programa de Metas da prefeitura, na falta de transparência nos recursos e na necessidade de garantir um índice no orçamento para políticas específicas. O grupo decidiu não se dividir em subgrupos para elaborar propostas, optando por ler e votar as propostas discutidas nos fóruns regionais. O relatório do Grupo de Trabalho (GT) detalha as propostas, suas respectivas votações e as justificativas para as propostas de financiamento.

#### Grupo 2

A reunião, com 31 participantes (16 pessoas idosas), começou com uma roda de conversa em que cada um se apresentou e respondeu à pergunta “Como é ser uma pessoa idosa na cidade de São Paulo?” As falas priorizaram as pessoas idosas e abordaram questões de saúde, mobilidade, desrespeito, falta de visibilidade no transporte público, dificuldades de acesso a serviços de saúde, solidão, necessidade de agentes de saúde e a importância de políticas públicas, bem como de uma Secretaria da Pessoa Idosa. Foi destacada a necessidade de campanhas culturais para valorizar as pessoas idosas.

#### Grupo 3

A reunião contou com 36 participantes, dos quais 10 eram pessoas idosas. A discussão girou em torno da pergunta “O que é ser uma pessoa idosa na cidade de São Paulo?”, com relatos sobre desrespeito, falta de médicos especializados, discriminação, invisibilidade, falta de transparência nos investimentos e a necessidade de reformulação do Fundo Municipal do Idoso. Houve um debate sobre a divisão em Grupos de Trabalho (GTs), que foram finalmente organizados por temas: desburocratização dos fundos e orçamento, Saúde, Habitação e Assistência Social. Cada GT elaborou propostas.

## Pontos convergentes e transversais nos grupos

### 1. Insuficiência e necessidade de ampliação do orçamento específico para a pessoa idosa:

- a. Este é o ponto central e mais evidente. Todas as salas apontaram para a falta de recursos adequados e a necessidade de um aumento significativo no financiamento das políticas voltadas à pessoa idosa.
- b. As propostas recorrentes incluem assegurar percentuais mínimos aos fundos existentes (como o Fundo Municipal de Assistência Social), definir orçamentos específicos para a pessoa idosa nas diversas secretarias municipais, e ampliar os orçamentos federal e estadual para essas políticas.
- c. A crítica ao Programa de Metas da cidade, por não destinar programas e orçamento suficientes para as pessoas idosas, foi explícita.

### 2. Transparéncia e controle social na gestão dos recursos:

- a. Uma forte demanda por maior transparéncia na alocação e no uso dos recursos destinados à pessoa idosa permeou as discussões.
- b. Destacou-se a necessidade de mecanismos que permitam à população e aos conselhos acompanhar e fiscalizar esses orçamentos, incluindo a prestação de contas pelas secretarias.
- c. A criação de mecanismos de participação efetiva do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa na elaboração do orçamento (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA) foi apresentada como uma proposta concreta nesse sentido.

### 3. Garantia de dotação orçamentária efetiva (não apenas previsão em planos):

- a. Houve uma ênfase na diferença entre ter políticas previstas em planos e ter recursos efetivamente alocados para sua execução.
- b. A preocupação com o fato de que “não adianta colocar no plano de metas, se não há orçamento” ou “aprovar planos plurianuais, se não há o dinheiro” foi um ponto crucial levantado.

### 4. Fortalecimento e financiamento de equipamentos e serviços essenciais:

- a. A necessidade de mais recursos para equipamentos e programas já existentes, bem como para a criação de novos foi um tema comum. Isso inclui Centros de Referência do Idoso (CRECIs), Núcleos de Convivência de Idosos (NCIs), Programa Acompanhante de Idosos (PAI), Unidades de Referência à Saúde do Idoso (URSIs), Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e outros serviços de Assistência Social e Saúde.

### 5. Reconhecimento da pessoa idosa nas peças orçamentárias e programas governamentais:

- a. A crítica de que o orçamento reflete o compromisso do setor público e que, apesar do crescimento do orçamento municipal, o investimento na pessoa idosa não acompanhou proporcionalmente foi um argumento forte.
- b. A necessidade de que o Programa de Metas e outras políticas públicas contemplam, de forma explícita e robusta, as necessidades da população idosa foi uma reivindicação clara.
- c. A proposta apresentada pelo grupo 3 para alteração do Programa 3007 - Políticas Públicas da Pessoa Idosa, ilustrou essa busca por reconhecimento e especificidade.

### 6. Desburocratização e autonomia na gestão de fundos:

- a. O grupo 3 formou um GT específico sobre “Desburocratização dos fundos e orçamento”.
- b. Foi defendida a autonomia do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa na gestão dos recursos dos fundos.

# Quadro de propostas aprovadas na mini-plenária de Eixo

## PROPOSTAS MUNICIPAIS

Ampliar e garantir um orçamento específico para a pessoa idosa nas diversas secretarias municipais da cidade de São Paulo, definindo percentual mínimo de 10%, dando transparência dos recursos orçamentários em cada secretaria, com previsão de reajuste anual, conforme níveis inflacionários.

Ampliar recursos financeiros para os equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), tais como: Núcleos de Convivência de Idosos (NCIs), Centro Dia para o Idoso (CDI) e demais serviços de atendimento às pessoas idosas.

Garantir um orçamento específico para pessoa idosa nas diversas Secretarias Municipais da cidade de São Paulo, definindo percentuais mínimos e dando transparência aos recursos orçamentários em cada Secretaria, bem como, a prestação de contas em cada secretaria.

Ampliar a dotação orçamentária para os serviços de alta e média complexidade, com percentual de reajuste orçamentário por renda *per capita*, de acordo com os reajustes anuais do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Substituto (IPCAS), de modo a garantir um orçamento específico para aumentar o número de Equipamentos de Saúde e Equipes Multiprofissionais especializadas em Geriatria e Gerontologia no município de São Paulo (tais como o Programa Acompanhante de Idosos - PAI e a Unidade de Referência à Saúde do Idoso - URSI), com garantia de recursos para capacitação de profissionais da Saúde e Assistência Social para as situações de insegurança habitacional da pessoa idosa, com vistas ao encaminhamento adequado à busca de direitos, evitando a institucionalização e o rompimento do vínculo comunitário.

## PROPOSTAS ESTADUAIS

Garantir recursos estaduais para ampliação e implementação de programas, serviços e projetos de promoção e prevenção, tais como 'URSIS/IPGG' – Instituto de geriatria e gerontologia/Vila dos idosos, entre outros serviços destinados à pessoa idosa.

Ampliar o orçamento estadual para Políticas Públicas destinadas à pessoa idosa e garantir e ampliar a dotação orçamentária para mais Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPIs) grau I, II e III.

Ampliar recursos financeiros para os programas de proteção básica à pessoa idosa. Exemplos: Centro de Referência do Idoso (CRECI) e Centro de Referência da Pessoa Idosa (CRPI), para todas as cidades do Estado de São Paulo.

Incorporar equipamentos de saúde em cada município do estado, para atendimento à população idosa, garantindo profissionais especializados em Geriatria e Gerontologia, nos equipamentos da Rede de Atenção em Saúde. Exemplos: Unidade de Referência à Saúde do Idoso (URSI) e o Programa Acompanhante de Idosos (PAI).

## PROPOSTAS FEDERAIS

Ampliar o orçamento federal em 20% para políticas públicas direcionadas à pessoa idosa e destinar 1% da arrecadação de loterias federais ao Fundo Nacional da Pessoa Idosa.

Repassar recursos para a implantação de programas estaduais e municipais de cuidado integral para a pessoa idosa, de forma a implantar a Política Nacional de Cuidados e garantir, a nível federal, recursos para atender especialidades da diversidade da população idosa, prevendo orçamento para atender pessoas idosas em população e área livre; negros; indígenas; Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Transexuais e Travestis, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e outras identidades (LGBTQIAP+); pessoas com deficiência; e, outras populações mais vulneráveis.

Criar/Ampliar o orçamento federal para instituir o Programa Acompanhante de Idosos (PAI), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nas três esferas.

Ampliar o orçamento federal para a implementação dos Equipamentos de Assistência Social e Saúde, com recursos humanos (equipes completas): médico geriatra, enfermeiro, psicólogo, nutricionista, assistente social, dentista, fisioterapeuta, farmacêutico, educador físico, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, podólogo, a exemplo da Unidade de Referência à Saúde do Idoso (URSI).

## EIXO 2: FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PARA A PROTEÇÃO À VIDA, À SAÚDE E PARA O ACESSO AO CUIDADO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA

**Texto base, por Maria Aparecida Ferreira de Mello**

### APRESENTAÇÃO

São Paulo enfrenta um cenário desafiador e, ao mesmo tempo, promissor: o acelerado envelhecimento de sua população. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e levantamentos da Prefeitura Municipal, o contingente de pessoas com 60 anos ou mais já ultrapassa 2 milhões, um aumento de 51% entre 2010 e 2022. Destaca-se, nesse contexto, o predomínio feminino e uma notável diversidade cultural, de trajetórias de vida e de necessidades.

O crescimento da longevidade impõe à sociedade paulistana uma reflexão essencial: como garantir que todas as pessoas idosas tenham acesso efetivo à proteção, à saúde e ao cuidado integral em um ambiente democrático e multicultural ainda marcado por profundas desigualdades? Este documento propõe uma análise crítica e construtiva das políticas e práticas vigentes, ressaltando as oportunidades advindas do avanço tecnológico, da valorização das relações intergeracionais e da participação cidadã ativa.

Envelhecer em São Paulo deve ser, fundamentalmente, sinônimo de viver com dignidade, respeito, autonomia e acesso igualitário a oportunidades. O fortalecimento das políticas públicas para a pessoa idosa configura-se como uma decisão ética, social e estratégica: proteger a vida, garantir o acesso integral à saúde e investir em cuidado humanizado é também reconhecer e celebrar a contribuição daqueles que ajudaram a construir a história da cidade, abrindo caminho para uma sociedade mais justa e inclusiva.

A incorporação das tecnologias amplia o acesso a serviços essenciais, fortalece redes de cuidado, possibilita monitoramento remoto de condições de saúde e combate o isolamento social. Ademais, potencializa a eficiência da gestão pública, favorece a inclusão digital e fomenta a participação ativa das pessoas idosas nos processos decisórios. Quando aplicada de forma inclusiva e sensível, a tecnologia se converte em ponte – conectando cidadãos mais velhos aos seus direitos, a vínculos afetivos e a novas oportunidades de aprendizagem.

A promoção de mobilidade acessível, o aperfeiçoamento da infraestrutura urbana, o estímulo à participação social e o reconhecimento do poder transformador das relações intergeracionais constituem pilares fundamentais de uma cidade verdadeiramente comprometida com a longevidade.

Este texto, resultado de ampla análise, diálogo democrático e compromisso coletivo, busca inspirar a formulação de políticas e práticas inovadoras, sustentáveis e solidárias. Que cada pessoa idosa em São Paulo possa ser protagonista de sua própria história, sentindo-se segura, respeitada e plenamente incluída em um território de cuidado, pertencimento e esperança.

### 1. O CENÁRIO DO ENVELHECIMENTO EM SÃO PAULO

O fenômeno do envelhecimento em São Paulo espelha tendências brasileiras e mundiais, mas ganha contornos próprios:

- Crescimento expressivo e maior longevidade: São Paulo acompanha o ritmo estadual e nacional, com um acréscimo de 700 mil pessoas idosas em pouco mais de uma década.
- Predomínio feminino: A cada idoso homem, são 3 mulheres idosas, fenômeno derivado da maior longevidade feminina e com repercussões em políticas de saúde e assistência.
- Diversidade e pluralidade: Grupos sociais distintos – negros, indígenas, brancos, pessoas LGBTQIAP+, migrantes, imigrantes, pessoas com deficiência – coexistem e enfrentam desafios, riscos e barreiras desiguais para o exercício dos direitos à saúde, segurança e cidadania.

#### 1.1 PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - Contínua (PNAD), de 2022, e estudos municipais:

- Doenças crônicas como hipertensão, diabetes, osteoporose, cardiopatias, além de problemas de saúde mental (depressão, ansiedade e isolamento social), são altamente prevalentes.
- O acesso desigual a diagnósticos precoces, tratamentos adequados, reabilitação e suporte psicossocial agrava condições evitáveis.
- Situações de violência doméstica, negligência, abandono e discriminação ainda são presentes, exigindo ações intersetoriais bem coordenadas.

## 2. POLÍTICAS PÚBLICAS: AVANÇOS, LIMITES E DESAFIOS

### 2.1 FEDERAL

- **Constituição Federal e Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003):** garantem direitos básicos à saúde, autonomia, liberdade, respeito e dignidade.
- **Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS):** asseguram acesso universal à saúde e aos benefícios socioassistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC-LOAS), mas esbarram em barreiras de acesso, filas, burocracia e subfinanciamento.

### 2.2 ESTADUAL (SÃO PAULO)

- **Programas como o “São Paulo Amigo do Idoso”:** promovem desde ações preventivas em saúde, campanhas de promoção do envelhecimento ativo e enfrentamento à violência.
- **Desafios:** uniformizar e adaptar as ações às diferentes realidades locais; carência de profissionais especializados; integração entre todas as ações intersetoriais e intermunicipais; e, avaliação efetiva de resultados.

### 2.3 MUNICIPAL (SÃO PAULO)

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, Plano Municipal da Pessoa Idosa e equipamentos públicos (Centros de Convivência, Centros de Referência e Rede Hebe Camargo) compõem a espinha dorsal da política local.

- **Ações e serviços:** demandas de saúde, de apoio psicossocial, convivência, inclusão produtiva, promoção da autonomia e cidadania.
- **Desafios principais:** capilaridade, financiamento, formação de recursos humanos, integração entre áreas, acesso à população em situação de rua, periferias e residentes em áreas de alta vulnerabilidade.

## 3. AVANÇOS, FALHAS E LIMITAÇÕES DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS VIGENTES

### Avanços:

- Universalização do acesso básico via SUS.
- Benefícios sociais (BPC, gratuidade no transporte, entre outros).
- Ampliação de serviços de convivência e apoio psicossocial.
- Atuação dos Conselhos e espaços de participação social.

### Limitações:

- Acesso desigual, especialmente nas periferias.
- Subfinanciamento e fragmentação intersetorial.
- Falta de capacitação continuada de equipes.
- Baixa digitalização e comunicação inadequada dos serviços.
- Atenção insuficiente à saúde mental e reabilitação.
- Violências crescentes, muitas vezes invisibilizadas.
- Necessidade de atualização das regulamentações das modalidades de atenção a pessoa idosa.

Esses programas e serviços, apesar de sua relevância, precisam agora dialogar com uma nova realidade: a transformação tecnológica e o potencial das redes intergeracionais.

## 4. O PAPEL DA TECNOLOGIA NO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA PESSOAS IDOSAS

São Paulo consolida-se historicamente como um polo de inovação, e os desafios impostos pelo envelhecimento populacional e pela necessidade de cuidado integral devem ser convertidos em oportunidades, sobretudo quando a tecnologia é compreendida como instrumento fundamental de inclusão e garantia de direitos.

A incorporação tecnológica desempenha papel estratégico no aprimoramento das políticas públicas para a pessoa idosa, promovendo a expansão da inclusão, da autonomia, independência e da qualidade de vida. Plataformas digitais facilitam o acesso à informação, aos serviços de saúde e à assistência social, além de multiplicarem as oportunidades de participação ativa. Além dos produtos assistivos já disponíveis, dispositivos de monitoramento remoto e soluções de automação residencial podem contribuir para a segurança, independência e proteção das pessoas idosas em situações de vulnerabilidade.

A qualificação de profissionais, cuidadores e das próprias pessoas idosas potencializa o uso desses recursos, combate o isolamento, favorece a comunicação ágil e aprimora a gestão dos serviços públicos. A tecnologia, quando integrada de forma planejada e inclusiva, transforma-se em ferramenta essencial para assegurar proteção, dignidade e o pleno exercício da cidadania na longevidade.

Ademais, os avanços tecnológicos permitem a personalização dos cuidados, como o emprego de Inteligência Artificial (IA) na identificação precoce de riscos à saúde e no direcionamento otimizado de recursos. Favorecem, ainda, a articulação das redes de atendimento, possibilitando respostas mais ágeis, monitoramento contínuo e o envolvimento efetivo das pessoas idosas nos processos de decisão que impactam suas vidas.

Investir em infraestrutura tecnológica acessível e na alfabetização digital das pessoas idosas é, portanto, um passo fundamental para São Paulo consolidar-se como uma cidade mais justa, inovadora e preparada para os desafios do futuro. A seguir, sugestões de ações:

#### **4.1 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E ALFABETIZAÇÃO DIGITAL**

- Cursos e plataformas de capacitação *online* permitem formação continuada em gerontologia, saúde da pessoa idosa e novas tecnologias (inclusive tecnologia assistiva) para equipes de saúde, assistência social, segurança pública, cuidadores e familiares.
- Alfabetização digital para pessoas idosas e cuidadores: ofertar oficinas regulares nos Centros de Convivência, Escolas Técnicas Estaduais (ETECs), telecentros, bibliotecas e até Unidades Básicas de Saúde (UBSs); essas iniciativas aumentam a autonomia, reduzem o isolamento, abrem portas ao exercício da cidadania digital e ampliam o acesso à informação e serviços públicos.
- Promoção de letramento digital intergeracional, onde jovens ensinam pessoas idosas – e vice-versa.

#### **4.2 PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E MONITORAMENTO EM SAÚDE COM APOIO DA TECNOLOGIA**

- **Classificação de risco e análise preditiva:** Inteligência Artificial pode compor sistemas de triagem inteligente (priorizando atendimentos em saúde, identificando precocemente agravamentos e otimizando recursos, ou seja, identificar indivíduos de alto risco para intervenções direcionadas e preventivas).
- **Monitoramento remoto:** dispositivos vestíveis ou não (pulseiras, relógios inteligentes, sensores no ambiente), aplicativos e plataformas digitais facilitam o acompanhamento contínuo de pessoas idosas, especialmente os que vivem sozinhos, possuem doenças crônicas ou limitações funcionais.
- **Telessaúde:** consultas, grupos terapêuticos e orientações por vídeo ou chat ampliam o alcance da atenção básica e o acompanhamento multidisciplinar.
- **Automação residencial e tecnologia assistiva (Tecnologias para pessoas com comprometimento funcional):** cadeiras de rodas, bengalas e andadores apropriados; aparelhos auditivos e óculos adequados, adaptação das residências com comandos de voz, sensores de presença, robôs de limpeza, cadeiras e banquetas de banho, elevadores de escada, alertas de medicamentos e sistemas de segurança, softwares leitores de tela, dispositivos de comunicação alternativa, tablets customizados e adaptações em mobiliário, prevenindo quedas e promovendo maior independência e bem-estar.

Não somente o provimento dos produtos assistivos, mas serviços especializados de avaliação das necessidades e de seguimento/acompanhamento do uso.

#### **4.3 COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMBATE AO ISOLAMENTO PELA VIA DIGITAL**

Divulgação de direitos, serviços e oportunidades com linguagem acessível, vídeos, podcasts e plataformas digitais voltadas a pessoas idosas, também em diferentes idiomas e formatos inclusivos.

Redes digitais de socialização e grupos de convivência: plataformas facilitam encontros virtuais, rodas de conversa, aulas de atividade física e oficinas de arte, teatro e cultura.

Abre-se um novo eixo: o uso da tecnologia como ponte – unindo pessoas idosas que residem em lugares distantes, com dificuldades de locomoção ou mobilidade reduzida, ao universo da informação, da saúde e da participação social.

#### **5. INTERGERACIONALIDADE: O PODER DA CONEXÃO ENTRE GERAÇÕES**

O isolamento social e a solidão atravessam todas as idades, mas afetam de forma marcante as pessoas idosas, principalmente nas grandes cidades. A experiência da [www.elderai.ai](http://www.elderai.com.br) – plataforma internacional em que pessoas idosas atuam como mentores digitais de crianças e jovens, estabelecendo trocas, vínculos e aprendizado mútuo – inspira o município a investir em práticas intergeracionais.

#### **5.1 O QUE É A PROPOSTA INTERGERACIONAL E COMO IMPLEMENTAR**

- **Mentorias digitais:** conectar pessoas idosas com estudantes ou jovens profissionais para trocas de experiências, reforço escolar, projetos de vida e até capacitação em habilidades digitais – ampliando habilidades de ambos, reduzindo preconceitos e fortalecendo o protagonismo da pessoa idosa.
- **Comunidades de aprendizagem:** promover oficinas, grupos de estudo, projetos artísticos e culturais, debates ou orientação profissional em formato presencial (escolas, Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, centros culturais) e *online*.
- **Voluntariado intergeracional:** programas em hospitais, centros de convivência, escolas e instituições de acolhimento que unam voluntários jovens e pessoas idosas em ações sociais, culturais ou ambientais.
- **Projetos de saúde coletiva e autocuidado colaborativo:** estimulando pessoas idosas a compartilhar saberes tradicionais e experiências de vida nos territórios.

## 5.2 BENEFÍCIOS COMPROVADOS

- Redução da solidão e fortalecimento dos laços sociais.
- Estímulo cognitivo e valorização identitária da pessoa idosa.
- Desenvolvimento de empatia e responsabilidade social em jovens.
- Qualificação do capital social e cultural do território.
- Promoção de saúde mental, física e emocional para todas as idades.

## 6. DESAFIOS ATUAIS E CAMINHOS PARA O FUTURO

### 6.1 ARTICULAÇÃO DE REDES, INOVAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

- Capacitação ampliada e continuada (com recursos presenciais e digitais) para todos os profissionais.
- Expansão dos serviços domiciliares tecnificados, especialmente para população com mobilidade reduzida ou dependente.
- Fortalecimento do envelhecimento ativo, investindo mais em cultura, esporte, lazer, protagonismo político (presencial e *online*).
- Inovação nas formas de comunicação e informação: aplicativos públicos, canais de atendimento *online*, material impresso em linguagem acessível e versões digitais audiovisuais.
- Parcerias com Organizações Não-Governamentais (ONGs), startups e setor privado, para acelerar soluções em automação residencial e tecnologia assistiva inclusiva, barateando custos e ampliando acesso.
- Modelos híbridos de atenção: alianças entre Saúde, Assistência, Cultura e Tecnologia, ancoradas na realidade das comunidades e dos territórios.

## 7. RECOMENDAÇÕES ESTRUTURANTES PARA SÃO PAULO (COM EXEMPLOS DE AÇÕES)

### 7.1 EXPANSÃO DAS POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO DIGITAL

**Objetivo:** Promover autonomia, integração social e cidadania digital para pessoas idosas, cuidadores e profissionais.

Exemplos de ações:

- Oferecimento regular de oficinas de letramento digital em Centros de Convivência, telecentros, bibliotecas públicas, Escolas Técnicas Estaduais (ETECs) e Unidades Básicas de Saúde (UBSs), utilizando metodologias lúdicas e adaptadas.
- Criação de parcerias com universidades e escolas técnicas para incluir oficinas de informática básica, redes sociais, aplicativos bancários e acesso ao sistema de saúde digital.

- Programas de “adote um idoso digital”: jovens voluntários acompanham pessoas idosas semanalmente em atividades *online*.
- Produção de vídeo tutoriais e manuais impressos explicativos sobre uso seguro de celulares, tablets e computadores, disponíveis nos próprios equipamentos públicos.

### 7.2 INCENTIVO SISTEMÁTICO À CAPACITAÇÃO ONLINE E PRESENCIAL DAS EQUIPES

**Objetivo:** Atualizar permanentemente profissionais da saúde, assistência social, segurança e cuidadores formais, familiares ou informais quanto a protocolos de intervenção de saúde e social, direitos das pessoas idosas e ferramentas tecnológicas.

Exemplos de ações:

- Lançamento de uma plataforma municipal de Educação à Distância (EaD) exclusiva para formação em envelhecimento saudável, direitos da pessoa idosa, tecnologia assistiva e protocolos de violência contra pessoas idosas.
- Realização de semanas de capacitação intersetorial, com simulações de atendimento integrado (Saúde, Assistência, Segurança Pública) presencial e por teleconferência.
- Disponibilização de módulos *online* com temas emergentes (Inteligência Artificial na Saúde, telessaúde, automação residencial, comunicação não-violenta, intergeracionalidade).
- Certificação reconhecida para profissionais que se especializem em atendimento a pessoa idosa, incentivando progressão na carreira.

### 7.3 IMPLEMENTAÇÃO PLENA DO MONITORAMENTO REMOTO, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR IA E TELEASSISTÊNCIA

**Objetivo:** Tornar as políticas de Saúde e Assistência mais proativas, seguras e eficientes, usando tecnologia de ponta.

Exemplos de ações:

- Projeto-piloto em bairros vulneráveis com serviços de Monitoramento Remoto para pessoas idosas com alto risco funcional, permitindo acompanhamento remoto pela equipe da UBS, podendo incluir sistemas de monitoramento de sinais vitais em parceria com empresas locais de tecnologia, acionando automaticamente familiares ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em caso de emergência.
- Uso de questionários digitais aplicados por agentes comunitários, integrados a uma plataforma de Inteligência Artificial (IA) municipal para, por meio da estratificação de riscos, priorizar pessoas idosas em consulta, vacinação ou visita domiciliar.

- Ampliação das consultas e grupos de apoio *online* para pessoas idosas com dificuldade de locomoção, inclusive com suporte psicológico remoto.

#### 7.4 AMPLIAÇÃO DE PROJETOS E REDES INTERGERACIONAIS

**Objetivo:** Combater o isolamento, promover troca de saberes e fortalecer vínculos comunitários.

Exemplos de ações:

- Criação do programa “Dupla Cidadã”: cada adolescente do ensino público é convidado a adotar uma pessoa idosa no bairro para visitas, telefonemas e auxílio digital, supervisionado por escola e serviços sociais.
- Realização de *hackathons* ou “maratonas de soluções” focadas em desafios do envelhecimento, com equipes compostas por participantes de todas as idades.
- Promoção de mentorias temáticas em escolas, onde pessoas idosas compartilham saberes de vida e são mentores voluntários de jovens em temas de cultura, profissões ou cidadania.
- Integração dos grupos de convivência de pessoas idosas com centros e projetos de juventude para atividades conjuntas: feiras, exposições, saraus intergeracionais e festivais de talentos.

#### 7.5 ADOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO À AUTOMAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS MORADIAS

**Objetivo:** Garantir autonomia, segurança e qualidade de vida em casa especialmente para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e comprometimento funcional.

Exemplos de ações:

- Criação de linhas de microcrédito ou subsidiadas, específicas para adaptação residencial (barras de apoio, rampas, sensores de queda, comandos de voz etc.).
- Parcerias com universidades de engenharia e arquitetura para mutirões de adaptação e instalação de tecnologias assistivas em residências de pessoas idosas de baixa renda.
- Doação de equipamentos recondicionados/reutilizados pela administração pública e empresas privadas (tablets, sensores, celulares adaptados).
- Implementação nos CRAS e UBSs de núcleos de orientação sobre automação residencial, mostrando modelos e treinando familiares.

#### 7.6 INVESTIMENTO EM SISTEMAS UNIFICADOS DE INFORMAÇÃO INCLUSIVOS E ACESSÍVEIS

**Objetivo:** Melhorar a integração dos atendimentos, evitar retrabalho, agilizar encaminhamentos e garantir atenção integral.

Exemplos de ações:

- Desenvolvimento e implantação de um prontuário eletrônico único municipal, que integre dados de Saúde, Assistência Social, Habitação e Direitos Humanos de pessoas idosas.
- Treinamento dos profissionais para o uso eficiente e ético desses sistemas, assegurando confidencialidade e facilidade de atualização dos dados.
- Criação de um aplicativo municipal específico para pessoas idosas, que agregue informações de consultas, benefícios, medicamentos e alertas de eventos comunitários.
- Disponibilização de totens ou áreas de autoatendimento digital nos próprios equipamentos públicos, com monitores para auxiliar pessoas idosas com baixa proficiência digital.

#### 7.7 ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO ATIVA DA PESSOA IDOSA NAS DECISÕES SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS

**Objetivo:** Transformar pessoas idosas em protagonistas dos debates, decisões e melhorias de políticas e serviços.

Exemplos de ações:

- Realização de audiências públicas híbridas (presenciais e *online*), facilitando a fala das pessoas idosas por diversos canais: vídeo, telefone, grupos de WhatsApp e cartas.
- Criação de conselhos de usuários em cada equipamento público (UBS, CRAS, Centro Dia), com representação de pessoas idosas de diferentes bairros, perfis e contextos.
- Lançamento de ciclos de formação cidadã, orientando sobre legislação, ferramentas digitais de participação social e exercício do controle social, inclusive temas de segurança digital.
- Implantação do orçamento participativo temático para pessoas idosas, permitindo que elas mesmas priorizem obras e investimentos em seu território.

## 7.8 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS MASSIVAS E DIVERSIFICADAS

**Objetivo:** Garantir acesso à informação, combate à desinformação e mobilização social inclusiva.

Exemplos de ações:

- Criação de campanhas em rádio comunitária, televisão, plataformas digitais, ônibus e pontos de saúde, com linguagem simples, múltiplos formatos e tradução para Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
- Parcerias com influenciadores digitais pessoas idosas e jovens, para divulgar direitos, canais de denúncia, eventos e oportunidades de participação.
- Distribuição de informativos impressos em farmácias, mercados, igrejas, centros culturais e feiras, informando sobre programas, benefícios, prevenção de golpes e saúde.
- Campanhas temáticas anuais, como o “Mês da Conexão Intergeracional” ou “Semana Municipal da Saúde Digital da Pessoa Idosa”.
- Essas recomendações e exemplos pretendem orientar gestores públicos, profissionais, conselheiros e a sociedade civil para que se inspirem, copiem e adaptem ações já testadas, bem-sucedidas e inovadoras, tornando São Paulo referência nacional no cuidado integral à pessoa idosa – sempre com equidade, respeito e conexão entre gerações.

## CONCLUSÃO

A integração entre políticas públicas tradicionais, incorporação da tecnologia e valorização do potencial intergeracional pode transformar profundamente a experiência do envelhecer em São Paulo, tornando-a mais humana, justa, saudável e conectada.

A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é o fórum por excelência para pactuar compromissos – garantir direitos, promover criatividade e equidade, escutando e valorizando as vozes das pessoas idosas, de todas as origens, territórios e trajetórias.

Cuidar de quem envelhece, com tecnologia, sensibilidade e participação, é investir na qualidade de vida de todos: do presente, do futuro e de todas as gerações.

A seguir, uma síntese das sugestões recomendadas:

- Universalizar o acesso à saúde integral e ao cuidado continuado, com atenção multidisciplinar, humanizada e adequada à diversidade da população idosa.

- Expandir e qualificar as redes de assistência social, cultura e convivência, promovendo a autonomia, o protagonismo e a inclusão das pessoas idosas em todas as dimensões da cidadania.
- Capacitar profissionais, cuidadores e familiares, com formação continuada em temáticas gerontológicas, alfabetização digital e práticas inovadoras de cuidado.
- Investir em infraestrutura tecnológica, acessibilidade urbana e energia segura, assegurando que nenhuma pessoa idosa fique excluída das oportunidades trazidas pelas inovações.
- Promover a inclusão digital e o uso ético da tecnologia, garantindo oferta de oficinas, apoio presencial e dispositivos adaptados, bem como campanhas educativas acessíveis.
- Valorizar as relações intergeracionais e fortalecer os laços comunitários, estimulando projetos, mentorias, voluntariado e redes de apoio mútuo entre gerações.
- Ampliar mecanismos de financiamento sustentável, aproveitando os potenciais do Fundo Municipal do Idoso, incentivo à doação, parcerias público-privadas e captação nacional e internacional.
- Aprimorar a participação social e o controle democrático, garantindo voz ativa às pessoas idosas nas decisões relativas às políticas, programas e serviços, em conselhos, fóruns e audiências públicas.
- Promover o direito à mobilidade urbana com acessibilidade universal, investindo em transporte público adaptado, calçadas seguras, sinalização inclusiva e apoio ao uso de aplicativos e veículos particulares.
- Fortalecer as estratégias intersetoriais e os sistemas de informação, promovendo integração eficiente entre saúde, assistência, cultura, transporte e outros setores, com base em dados confiáveis e processos colaborativos.

## Trabalho dos grupos do Eixo 2

### Síntese Objetiva

#### Grupo 1

Grupo com presença de migrantes do Nordeste e alunos do curso de gerontologia da Universidade de São Paulo. As prioridades levantadas focaram em questões financeiras (aposentadoria integral, benefício para cuidadores), saúde (ampliação de hospitais, descentralização da regulação, leitos de retaguarda), fiscalização de recursos para a pessoa idosa, adaptação do currículo escolar para debater longevidade, e melhorias na infraestrutura e serviços municipais como Unidades de Referência à Saúde do Idoso (URSIs), Núcleos de Convivência de Idosos (NCIs) e calçamentos.

#### Grupo 2

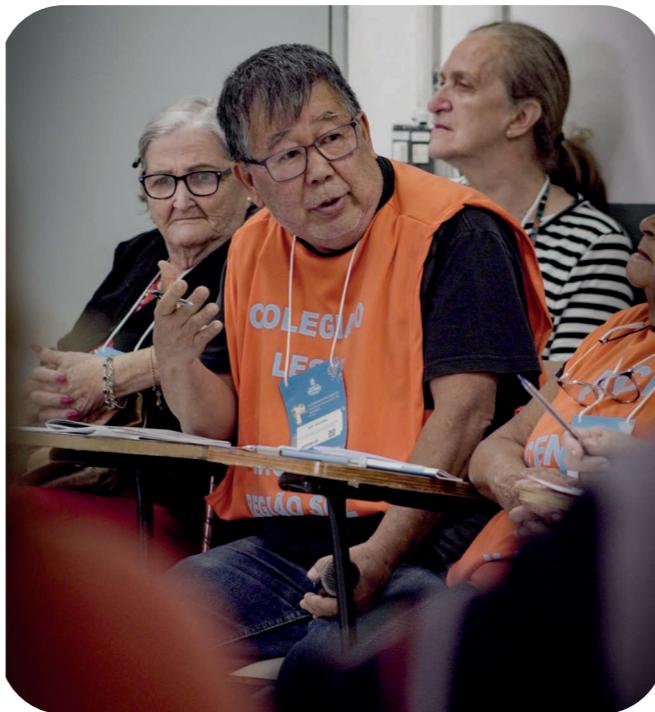
Contou com 28 participantes, incluindo pessoas idosas e trabalhadores dos serviços de Assistência Social da Zona Sul. As propostas enfatizaram a mobilidade (Lei do Passe Livre, sinalização, adequação de calçadas e pontos de ônibus), a capacitação de profissionais do transporte e a inclusão digital. Também foram destacadas a unificação de prontuários eletrônicos, a ampliação de equipamentos “Amigo do Idoso”, e o fortalecimento de serviços de assistência social (Centros Dia para o Idoso - CDIs, Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPIs, NCIs, Centros de Atendimento Educacional Especializado - CAEIs), com foco na administração pública direta.

#### Grupo 3

O grupo contou com 16 participantes, predominantemente da Zona Leste do município, com uma representante idosa eleita delegada. As discussões priorizaram a necessidade de capacitação e humanização contínua dos profissionais que atendem à pessoa idosa, a ampliação e o fortalecimento da articulação intersetorial dos serviços públicos (Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos) e a transformação do Programa Acompanhante de Idosos (PAI) em política pública estadual. Também houve forte ênfase em fazer valer o Estatuto da Pessoa Idosa, com o combate ao preconceito etário através da inclusão de conteúdos sobre envelhecimento nos currículos escolares.

#### Grupo 4

Registrou 33 participantes, sendo a maioria de pessoas idosas e mulheres, vindas de diversas regiões da cidade. As propostas em âmbito nacional abordaram o acesso a medicamentos, plano de saúde e o direito a cuidado integral. Nos níveis estadual e municipal, as prioridades incluiram a ampliação de equipes do PAI, a garantia de acesso à saúde (Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica - AMPI-AB, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, URSI), a implantação de delegacias da pessoa idosa, a adaptação de vias e pontos de ônibus para acessibilidade e a ampliação da rede de serviços da assistência social NCIs, CDIs, ILPIs e alimentação domiciliar.



## Pontos convergentes e transversais nos grupos

### 1. Necessidade de uma rede de suporte abrangente e integrada:

- a. Este é talvez o ponto mais forte. Observa-se uma demanda consistente pela ampliação e melhoria de uma ampla gama de serviços, tanto na Saúde (URSI, PAI, AMPI, CAPS, hospitais e leitos de retaguarda) quanto na Assistência Social (NCIs, Centros Dia, ILPIs, CAEIs e alimentação domiciliar).
- b. A ideia de articulação intersetorial entre Saúde, Assistência Social, e Direitos Humanos é mencionada explicitamente (grupo 1) e está implícita na diversidade de serviços demandados.
- c. A unificação de prontuários (grupo 2) e a descentralização da regulação (grupo 3) também apontam para a necessidade de um sistema mais coeso e eficiente.

### 2. Garantia de acesso e mobilidade como fator de saúde e cuidado:

- a. As propostas sobre acessibilidade física (adequação de vias, calçadas, pontos de ônibus e sinalização segura) são recorrentes (grupo 2 e 3). Isso se conecta diretamente à “proteção à vida” (destacado pelo grupo 3) e ao acesso aos serviços de saúde e cuidado.
- b. A questão do transporte (Lei do Passe Livre, gratuidade, capacitação de trabalhadores de transporte) também é considerada crucial para garantir que a pessoa idosa possa acessar os cuidados necessários e participar da vida comunitária.

### 3. Qualificação e humanização do atendimento como pilar do cuidado integral:

- a. A capacitação contínua em gerontologia e a humanização do atendimento são demandas claras (grupo 1 e 2). Isso se aplica tanto aos profissionais de saúde quanto aos de assistência social e transporte.
- b. Essa ênfase reflete uma preocupação não apenas com a oferta de serviços, mas também como a qualidade e a dignidade no tratamento da pessoa idosa.

### 4. Reconhecimento e valorização da pessoa idosa (combate ao idadismo):

- a. A necessidade de fazer valer o Estatuto da Pessoa Idosa (grupo 1) e a proposta de incluir conteúdos sobre envelhecimento e longevidade nos currículos escolares (grupo 3 e 4) indicam um desejo por mudança cultural.
- b. A implementação da Lei de Prevenção e Combate ao Idadismo (grupo 2) e a ampliação de delegacias da pessoa idosa (grupo 1) são medidas concretas para proteger e valorizar essa população.

### 5. Suporte financeiro e estrutural para o cuidado:

- a. Propostas como a garantia de aposentadoria integral, a criação de benefício para cuidadores (grupo 2) e o aumento de recursos para cuidados (grupo 2) destacam a base financeira necessária para a efetivação do cuidado.
- b. A demanda por tornar o Programa Acompanhante de Idosos (PAI) uma política pública estadual (grupo 1) e a menção à administração pública direta dos serviços de saúde (grupo 2) indicam a necessidade de um compromisso estatal robusto e estruturado.

### 6. Autonomia e inclusão no contexto atual:

- a. A preocupação com a inclusão digital (grupo 3) e a necessidade de profissionais para atender pessoas idosas sem acesso à tecnologia (grupo 1) demonstram o reconhecimento das barreiras contemporâneas ao acesso e participação.



# Quadro de propostas aprovadas na mini-plenária de Eixo

## PROPOSTAS MUNICIPAIS

Implantar e ampliar Centros Dia para o Idoso (CDIS) em cada subprefeitura; Núcleos de Convivência de Idosos (NCIS) em cada distrito, com atividades ampliadas para 8 horas; Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs) Grau I e II – em cada distrito administrativo e Grau III – subprefeitura; uma Unidade de Referência à Saúde do Idoso (URSI) por subprefeitura; pelo menos uma equipe do Programa Acompanhante de Idosos (PAI) em cada distrito administrativo.

Capacitar profissionais para realizar a Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa (AMPI), e divulgá-la para a população em geral.

Avaliar e adequar as vias de mobilidade no território (calçadas), pontos de ônibus, conforme estipulado no Decreto nº 58.611 de 24/01/2019, que visa padronizar as calçadas da cidade, com foco na acessibilidade, pois segundo pesquisas, 75% da população atendida nos Prontos-Socorros (PS) é por quedas nas vias públicas, melhorando abrigos, avisos visuais e sonoros de chegada de ônibus, com cobertura e assentos, com especial atenção à acessibilidade em todos os equipamentos públicos, reforçando a fiscalização.

Criar e executar cursos de inclusão digital voltados para as pessoas idosas, com foco no uso das tecnologias, como celulares e aplicativos.

## PROPOSTAS ESTADUAIS

Criar um programa estadual para o cuidado com a saúde mental e neurológica da pessoa idosa, que inclua campanhas de promoção, ações preventivas, educativas, a respeito das doenças neurodegenerativas como Alzheimer, Parkinson, entre outras, bem como garantir a identificação, o tratamento adequado, inclusive com medicamentos gratuitos e metodologias educativas que desenvolva a capacidade cognitiva e sensorial da população 60+.

Tornar o Programa Acompanhante de Idosos (PAI) uma política pública estadual.

Descentralizar o serviço de regulação para consultas de especialidades e exames complementares para garantir acesso à pessoa idosa.

Implementar leitos de retaguarda nos hospitais de âmbito estadual para uma pessoa que demanda cuidados hospitalares contínuos e ampliar os centros de especialidade de atendimento a pessoa idosa em cada região. Exemplo: Ambulatório Médico de Especialidades para população idosa (AME Idoso), Instituto de Geriatria e Gerontologia (IPGG) e Centro de Referência do Idoso (CRI), centralizar os serviços de regulação e agendamento de especialidades mais próximo do território.

## PROPOSTAS FEDERAIS

Regulamentar, no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, os critérios de elegibilidade e permanência das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs) públicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Instituir o Programa Acompanhante de Idosos (PAI) e serviços de referência de saúde da pessoa idosa como política pública nacional, atendendo à Lei nº 8.842/94, que estabelece a Política Nacional do Idoso, regulamentada pelo Decreto nº 1.948/96, e Estatuto da Pessoa Idosa.

Combater às violências e preconceitos contra as pessoas idosas, a partir de uma Política Nacional de Educação em todos os níveis de formação escolar do ponto de vista municipal, estadual e federal, fortalecendo a participação intergeracional com mais frequência e adaptação da grade curricular escolar para que seja obrigatório o debate sobre longevidade e envelhecimento em todas as etapas do ensino.

Garantir benefício para a pessoa cuidadora ou responsável que esteja integralmente envolvida nos cuidados da pessoa idosa vulnerável.

## EIXO 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa

**Texto base, por Dr. João Iotti**

### REFLEXÕES SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENVELHECIMENTO: GARANTINDO OS DIREITOS E A EQUIDADE DA PESSOA IDOSA.

Inicialmente, a implementação de políticas públicas para a população idosa não é apenas uma questão de direito, mas uma necessidade urgente diante da crescente desigualdade social, que caminha de mãos dadas com o envelhecimento da população mundial.

O Brasil tem avançado em sua legislação e estruturação de políticas voltadas à pessoa idosa, mas ainda existem desafios significativos que exigem maior investimento e coordenação entre os entes públicos. O Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) é um pilar que orienta e norteia a implementação das políticas públicas no Brasil sobre a temática. Observa-se, por exemplo, que é abordado amplamente questões como o direito à saúde, à educação, à assistência social, à previdência social e à segurança, garantindo direitos fundamentais para as pessoas idosas e estabelecendo um compromisso claro do Estado com a promoção de um envelhecimento digno:

**Art. 3º** É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

#### **§ 1º A garantia de prioridade compreende:**

- I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
- II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;
- III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa;
- IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações;
- V – priorização do atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam

ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços às pessoas idosas;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais;

IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

**§ 2º Entre as pessoas idosas, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação às demais pessoas idosas.**

**Art. 4º** Nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

**§ 1º** É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos da pessoa idosa.

**§ 2º** As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

**Art. 5º** A inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade à pessoa física ou jurídica nos termos da lei.

**Art. 6º** Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento.

Ainda sobre o tema, a Constituição Federal de 1988 também desempenha um papel central ao consagrar a dignidade humana e a igualdade como princípios basilares de todo o ordenamento jurídico. No entanto, é notório que apesar da solidez dessas bases legais, o Brasil ainda enfrenta desafios em sua execução, que envolvem desde a falta de recursos adequados até a necessidade de maior articulação entre as diferentes esferas governamentais. Destaco alguns artigos constitucionais para reflexão:

**Art. 1º** A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

[...]

III - a dignidade da pessoa humana;

[...]

**Art. 3º** Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

**Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]

**Art. 6º** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

**Art. 7º** São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social [...]

XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

**Art. 229.** Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

**Art. 230.** A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

**§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.**

Ao pensarmos sobre a efetividade e/ou possível simbolismo legislativo e constitucional, salta aos olhos um dos maiores obstáculos para a efetiva implementação das políticas públicas: o financiamento. Embora o Brasil tenha desenvolvido legislações robustas e criativas para enfrentar os desafios do envelhecimento, o orçamento dedicado à pessoa idosa, muitas vezes, é insuficiente. Isso é evidenciado, por exemplo, pela falta de investimentos adequados em cuidados de Saúde, em políticas de Assistência Social e em programas de Educação que considerem a diversidade cultural e social das pessoas idosas.

Outro ponto de destaque – e necessário para reflexão – é o aumento significativo de denúncias (diversas reportagens e dados divulgados pelo Disque 100) envolvendo as pessoas idosas. Vivenciamos e observamos dados crescentes. O enfrentamento da violência é outro aspecto central das políticas públicas, sendo uma das áreas mais críticas.

A violência contra a pessoa idosa pode ocorrer de diversas formas, desde o abuso físico e psicológico até o abandono familiar. A falta de um sistema eficaz de proteção contribui para que muitos indivíduos, especialmente aqueles que vivem em situações de vulnerabilidade social e econômica, se vejam desprotegidos e sem recursos. Sendo assim, o fortalecimento das redes de proteção social, o treinamento de profissionais para identificar sinais de violência, o letramento sobre o tema e o aumento da conscientização sobre os direitos das pessoas idosas são componentes fundamentais. Sobre o tema, vale destacar alguns crimes previstos em nosso Estatuto da Pessoa Idosa:

**Art. 96.** Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade:

Pena – reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

**§ 1º Na mesma pena incorre quem desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminhar pessoa idosa, por qualquer motivo.**

**§ 2º A pena será aumentada de 1/3 (um terço) se a vítima se encontrar sob os cuidados ou responsabilidade do agente.**

[...]

**Art. 98.** Abandonar a pessoa idosa em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa.

**Art. 99.** Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, da pessoa idosa, submetendo-a a condições desumanas ou degradantes ou privando-a de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado:

Pena – detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano e multa.

**§ 1º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:**

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

**§ 2º Se resulta a morte:**

Pena – reclusão de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

[...]

**Art. 102.** Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento da pessoa idosa, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade:

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

[...]

**Art. 104.** Reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão da pessoa idosa, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar recebimento ou resarcimento de dívida:

**Art. 105.** Exibir ou veicular, por qualquer meio de comunicação, informações ou imagens depreciativas ou injuriosas à pessoa idosa:

Pena – detenção de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

**Art. 106.** Induzir pessoa idosa sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

**Art. 107.** Coagir, de qualquer modo, a pessoa idosa a doar, contratar, testar ou outorgar procuração:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

**Art. 108.** Lavrar ato notarial que envolva pessoa idosa sem discernimento de seus atos, sem a devida representação legal:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Por fim, para a concretização de políticas públicas, devemos pensar em possibilitar a inclusão da pessoa idosa nas decisões políticas, econômicas e sociais. Isso envolve criar canais de comunicação e espaços de protagonismo, como os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, que desempenham um papel crucial na fiscalização das políticas públicas e na promoção da participação ativa. A construção de uma sociedade que valorize o envelhecimento de forma digna exige um esforço coletivo entre governo, sociedade civil e as próprias pessoas idosas. As políticas públicas voltadas para a pessoa idosa devem ser robustas, pensadas

de forma intergeracional, bem financiadas e integradas, abrangendo não apenas a saúde, mas também a educação, a cultura, a segurança e o combate à discriminação. A execução dessas políticas de forma eficiente e inclusiva contribuirá para que o envelhecimento no Brasil não seja marcado pela marginalização e pela vulnerabilidade, mas, sim, pela participação ativa e pelo respeito à dignidade das pessoas idosas.



## Trabalho dos grupos do Eixo 3

### Síntese Objetiva

Ao adaptar a análise anterior para o formato solicitado, o resultado é o seguinte:

#### **Grupo 1**

Com 26 participantes, incluindo pessoas idosas, gestores e assistentes sociais, este grupo focou as discussões nos temas de Saúde, Moradia, Prevenção e Família, definidos por votação. As propostas priorizaram o suporte à saúde mental e emocional dos familiares da pessoa idosa, a ampliação de campanhas contra a violência patrimonial e financeira, a implementação de Instituições de Longa Permanência (ILPIs) de Grau 3 e Vilas de Moradia, e o fortalecimento de serviços municipais, como a ampliação do Programa Acompanhante de Idosos 24h e dos Centros Dia (CDIs).

#### **Grupo 2**

Este grupo contou com 24 conferencistas, divididos igualmente entre pessoas idosas e servidores, com representantes de todas as regiões da cidade. As prioridades, definidas a partir de temas como transporte, sexualidade e inclusão digital, focaram em criar políticas para mapear o perfil das pessoas idosas em cada território, aumentar as vagas de gratuidade no transporte interestadual, e implementar comissões sobre sexualidade e envelhecimento. Houve uma forte ênfase na inclusão digital, com propostas de formação para pessoas idosas em serviços socioassistenciais, e na ampliação de vagas em Núcleos de Convivência de Idosos (NCIs), ILPIs e CDIs.

#### **Grupo 3**

Com 35 participantes, a maioria mulheres e pessoas idosas, as discussões deste grupo abordaram a falta de verbas, a violência no trânsito e a necessidade de suporte a cuidadores. As propostas destacaram a necessidade de um sistema unificado de informação para a pessoa idosa; do estabelecimento de um gesto universal para denúncia de maus tratos; priorização de leis que aumentem a pena para agressores; e, melhoria da estrutura do transporte coletivo com treinamento para motoristas. Foi notável a circulação de uma moção de repúdio contra a divulgação exclusivamente digital do regimento da conferência, considerada excludente.

## Pontos convergentes e transversais nos grupos

### 1. Educação contra o idadismo e valorização da pessoa idosa:

Um dos pontos de maior consenso foi a necessidade de uma mudança cultural para combater o preconceito etário. Essa demanda se materializou em propostas concretas e recorrentes.

- Os três grupos, de forma independente, propuseram a inclusão de conteúdos pedagógicos sobre o ciclo de vida, o respeito e a valorização da pessoa idosa na grade curricular escolar, desde a educação básica.
- Essa abordagem educacional foi vista como uma ferramenta fundamental para ensinar os jovens a respeitar a pessoa idosa em ambientes públicos, como transportes e supermercados.
- A necessidade de fortalecer campanhas de orientação e conscientização sobre os direitos da pessoa idosa e sobre as formas de violência também foi um ponto comum.

### 2. Transporte e mobilidade como fator de acesso e respeito:

A dificuldade de locomoção e o desrespeito no transporte público foram queixas universais, diretamente ligadas à autonomia e ao acesso a direitos.

- Foram relatados problemas graves como a falta de respeito e empatia de outros passageiros e o despreparo dos condutores para lidar com as necessidades das pessoas idosas.
- As propostas convergiram na necessidade de capacitação contínua para os trabalhadores do transporte público.
- A garantia de frotas 100% acessíveis e a ampliação de direitos, como o embarque fora do ponto em horário integral e o aumento de vagas gratuitas em viagens interestaduais, foram propostas para assegurar a mobilidade.

### 3. Ampliação da rede de serviços e moradia digna:

A necessidade de expandir a rede de suporte socioassistencial e garantir soluções de moradia foi uma demanda transversal, refletindo o envelhecimento da população e a vulnerabilidade social.

- Todos os grupos apontaram para a necessidade de ampliar ou implantar serviços como Centros Dia (CDIs), Instituições de Longa Permanência (ILPIs) e Núcleos de Convivência de Idosos (NCIs).
- A criação de “Vilas de Moradia” para pessoas idosas, com foco na segurança e longevidade, apareceu como uma proposta de política habitacional específica.
- A preocupação com pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou em situação de rua, que necessitam de moradia digna e não têm apoio familiar, reforçou essa pauta.

#### **4. Qualificação e estruturação do combate à violência:**

Sendo o tema central do Eixo 3, a proteção contra a violência gerou propostas focadas tanto na prevenção quanto na resposta e punição.

- Houve um apelo para fortalecer as campanhas de orientação contra violências específicas, como a patrimonial, a financeira, o abandono e a negligência.
- Propôs-se a criação de equipes multidisciplinares especializadas no combate à violência contra a pessoa idosa para garantir atendimento integral às vítimas e seus familiares.
- Medidas inovadoras foram sugeridas, como a criação de um gesto simples que pessoas idosas possam fazer em órgãos públicos para denunciar maus tratos e a priorização de projetos de lei que aumentem a pena para agressores.

#### **5. Suporte à família e ao cuidador:**

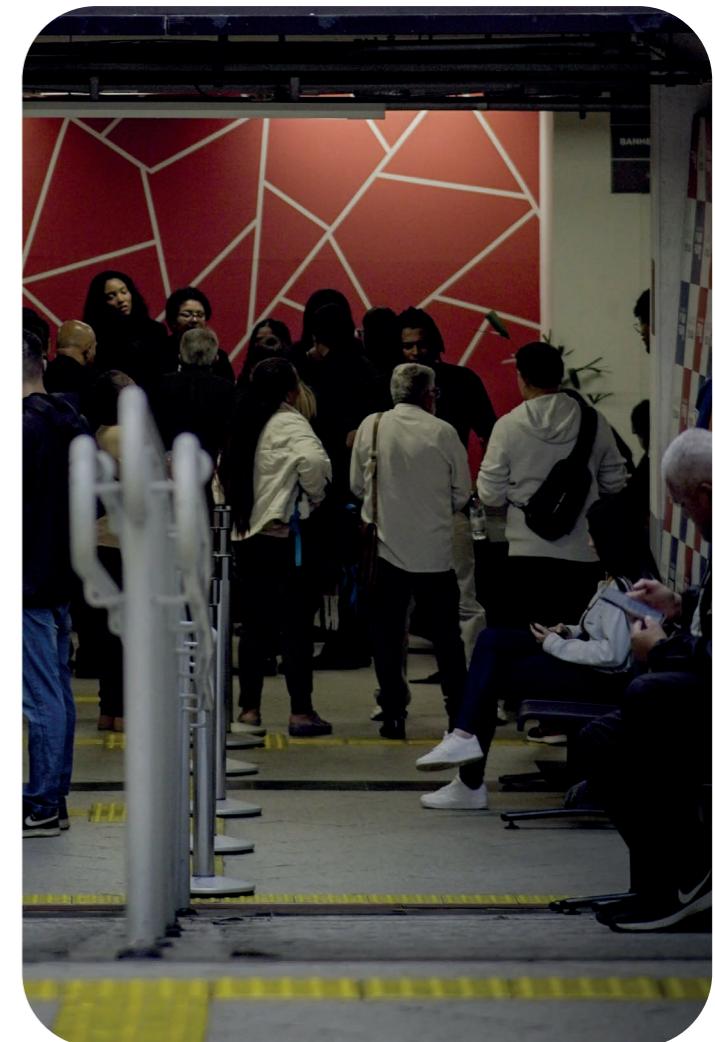
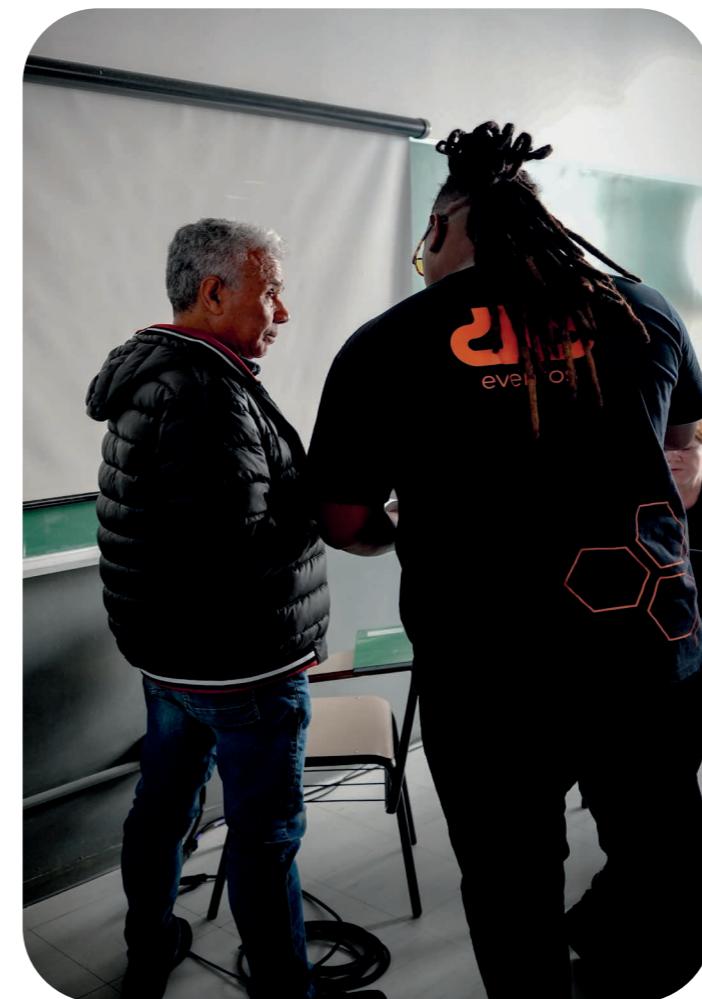
O reconhecimento do papel da família e dos cuidadores, bem como da sobrecarga que enfrentam, emergiu como um tema relevante.

- Foi destacada a necessidade de dar suporte a pessoas idosas que cuidam de outras pessoas idosas, com demandas por apoio financeiro e profissional.
- As propostas visam tanto o bem-estar do cuidador quanto a qualidade do cuidado, sugerindo a criação de um programa multidisciplinar para trabalhar a saúde mental dos familiares.
- Uma proposta legislativa direta foi a criação de uma lei para custear o cuidador da pessoa idosa.

#### **6. Inclusão digital como ferramenta de cidadania:**

A barreira tecnológica foi identificada como um significativo fator de exclusão social e de acesso a direitos na sociedade contemporânea.

- O analfabetismo digital foi apontado como um problema que impede o acesso a benefícios e serviços.
- A questão se tornou tão central que a divulgação apenas digital do regimento da conferência gerou uma moção de repúdio, vista como uma forma de exclusão.
- As propostas focaram em ações práticas, como a oferta de formação digital para pessoas idosas dentro dos serviços socioassistenciais já existentes nos territórios.



# Quadro de propostas aprovadas na mini-plenária de Eixo

## PROPOSTAS MUNICIPAIS

Formar e capacitar os profissionais de saúde, assistência social e demais profissionais das redes públicas e privadas, possibilitando equipes capacitadas para o acolhimento e atendimento específico das pessoas idosas, garantindo e ampliando o atendimento presencial, além do virtual, nos serviços públicos com prioridade ao atendimento para pessoa idosa, afora treinamentos contínuos para identificar os sinais de violências e negligências.

Ampliar o Programa Acompanhante de Idosos (PAI) na cidade de São Paulo na proporção de uma equipe para cada três Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Incluir nos serviços socioassistenciais já existentes no território a formação para pessoas idosas na era digital, objetivando atender as necessidades diárias no acesso à tecnologia.

Estabelecer um programa de conexão entre Unidade Básica de Saúde (UBS), Núcleo de Convivência de Idoso (NCI), Centro de Convivência Intergeracional (CCIInter) e Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio (SASF) para levar acesso à informação sobre saúde mental e sexual para a pessoa idosa.

## PROPOSTAS ESTADUAIS

Aumentar o número de equipes especializadas na área da saúde que prestam atendimento à pessoa idosa que sofre violência.

Garantir a regulamentação do Projeto de Lei - PL nº 198/2025 que consiste em ações de acompanhamento domiciliar à pessoa idosa com dependência funcional, com agravos na saúde física ou mental e que esteja em situação de vulnerabilidade social, violências e violações de direitos no âmbito familiar.

Implementar um programa de comunicação e publicidade com foco na prevenção, combate e proteção contra todos os tipos de violência sofridas pela pessoa idosa.

Incluir na grade escolar do ensino médio, a conscientização/sensibilização sobre as temáticas (direitos da pessoa idosa, espaços de convivência, segurança, espaços de denúncia e serviços de saúde) abordando principalmente respeito às dificuldades e potencialidades da pessoa idosa.

## PROPOSTAS FEDERAIS

Incluir na grade curricular do Plano Nacional de Educação (PNE), desde a educação básica, conteúdos pedagógicos para o entendimento adequado sobre o ciclo de vida respeitoso e a valorização da pessoa idosa com criação de espaços físicos e digitais de conscientização sobre o envelhecimento.

Aprovar o Projeto de Lei - PL nº 2.168/2025 que institui o Programa Acompanhante de Idosos (PAI) como uma política pública no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Criar um gesto que as pessoas idosas possam fazer em qualquer órgão público para denúncia de maus tratos.

Aumentar o número de vagas de gratuidade para o transporte rodoviário interestadual, em conjunto com a capacitação contínua dos trabalhadores do transporte rodoviário, além da divulgação e fiscalização destes direitos.

## EIXO 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices

**Texto base, por Sandra Regina Gomes e B. Amin Aur**

### INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional é, sem dúvida, um dos fenômenos mais relevantes do século XXI. Mais do que uma questão demográfica, ele representa um chamado à transformação das estruturas sociais, culturais, políticas e econômicas que compõem o tecido da nossa sociedade.

No Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2022), mais de 31,2 milhões de pessoas têm 60 anos ou mais, consolidando esta população como um dos segmentos que mais cresce no país.

Portanto, é fundamental assegurar os direitos políticos e sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, garantidos na Constituição Federal de 1988 (CF), na Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 8.842/1994 (PNI) e no Estatuto da Pessoa Idosa – Lei Federal nº 10.741/2003 (EPI).

CF: Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

(...)

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

PNI: Art. 1º A Política Nacional do Idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

EPI: A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

### PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Nesse contexto, o protagonismo da pessoa idosa e a participação social são caminhos para uma cidadania ativa para a construção de uma

sociedade democrática, justa, digna e inclusiva.

A discussão aqui proposta visa promover o debate sobre o protagonismo e o fortalecimento na vida comunitária das pessoas idosas. Trata-se de reconhecer que a participação social não apenas fortalece o processo democrático, mas também assegura que as políticas públicas sejam construídas com base nas reais necessidades, aspirações, desejos e potencialidades dessa população.

A participação cidadã e a construção da cidadania são instrumentos essenciais de controle social sobre as ações governamentais, especialmente no que diz respeito à aplicação dos recursos públicos e à implementação de políticas públicas, temas presentes no primeiro eixo da desta Conferência – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais. No entanto, no caso específico da população idosa, ainda existem desafios significativos que dificultam sua presença ativa nos espaços de interlocução entre Estado e Sociedade Civil. Um dos grandes obstáculos é a não prioridade da temática do envelhecimento populacional nas agendas públicas, além da falta de ações intersetoriais e uma escuta ativa das demandas do segmento.

Esta escuta baseia-se na aceitação e na empatia, e pressupõe um interesse genuíno para entender a realidade do outro e se conectar.

A gente não se apaixona porque a pessoa fala bonito, mas porque ela ouve bonito. É na escuta que o amor começa. E é na ausência da escuta que ele termina (Rubem Alves).

Importante afirmar que envelhecer é um privilégio e não significa perder legitimidade para lutar por direitos e continuar atuando politicamente. As lutas feministas; ambientais; de pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Transexuais e Travestis, Queer, Interssexuais, Assexuais, Pansexuais e outras identidades (LGBTQIAP+); indígenas; da população negra; da população em situação de rua; e, de pessoas com deficiência, não se encerram com a velhice. Ao contrário, a velhice acrescenta novas camadas de vivência e conhecimento a essas pautas. A atuação das pessoas idosas deve ser reconhecida em sua diversidade e potencialidades.

Neste momento do debate, com foco no protagonismo da pessoa idosa, é impossível não recorrer ao pensamento do educador Paulo Freire, cuja obra nos inspira a pensar em uma educação libertadora, dialógica e politicamente engajada. O nosso Patrono nos convida a compreender que a educação é um ato político e que “mudar é difícil, mas é possível”. Para ele, a realidade está aí para ser transformada por sujeitos históricos que não se limitam a adaptar-se, mas buscam intervir no mundo de forma consciente e coletiva.

O protagonismo da pessoa idosa, nessa perspectiva freiriana, não é apenas desejável, mas necessário. Ao reafirmar a dignidade, a autonomia e o valor social das pessoas idosas, promovemos uma prática educativa e cidadã capaz de gerar transformações efetivas, tanto nas estruturas institucionais quanto nas relações interpessoais.

## DISCRIMINAÇÃO POR IDADE

O princípio fundamental da igualdade e da não discriminação faz parte do Direito Brasileiro, além de ser princípio internacional geral, aplicável a todos os países e, particularmente, é um dos pilares da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (2015).

Esta Convenção, subscrita pelo Brasil, porém, lamentavelmente, ainda não ratificada, condena toda discriminação, sendo que a discriminação por idade na velhice é entendida como: qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada na idade que tenha como objetivo ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em igualdade de condições dos direitos humanos e liberdades fundamentais na esfera política, econômica, social e cultural ou em qualquer outra esfera da vida pública e privada.

Aponta, também, a ocorrência concomitante da Discriminação Múltipla, denominada de interseccionalidade, que consiste em qualquer distinção, exclusão ou restrição da pessoa idosa fundamentada em dois ou mais fatores de discriminação: sexo, diferentes identidades de gênero e orientações sexuais, deficiência, migração, pobreza, marginalização social, condição de sem teto e de sem-terra, privação de liberdade, origem étnica (afrodescendentes, povos indígenas e outros), pertencimento a povos tradicionais e a grupos nacionais, linguísticos, religiosos e rurais, entre outros.

Os países signatários devem desenvolver enfoques específicos em suas políticas, planos e legislações sobre envelhecimento e velhice, com relação as pessoas idosas em condição de vulnerabilidade social e os que são vítimas de discriminação múltipla.

A discriminação, baseada na idade, resulta no idadismo, também chamado etarismo ou ageismo, afetando diretamente a saúde física e mental, a segurança financeira e a qualidade de vida das pessoas idosas, não só nos espaços sociais e de trabalho como, até, no meio familiar, dificultando ou impedindo a continuidade de sua participação como pessoa e como cidadão, quer cumprindo seus deveres, quer exercitando seus direitos.

O idadismo, infelizmente, não parte apenas de indivíduos que discriminam, mas está entranhado na sociedade e em instituições e

organizações, tanto públicas como privadas, o que o torna estrutural, dificultando e impedindo a efetivação dos seus direitos e garantias fundamentais, individuais e coletivas, e as sociais, que são formal e legalmente estabelecidos pela Constituição Federal e, especificamente, pela Política Nacional do Idoso e pelo Estatuto da Pessoa Idosa.

O idadismo é um dos principais travesões ao exercício pleno da cidadania das pessoas idosas, razão pela qual deve ser continuamente combatido, sobretudo por um processo coletivo de educação (conforme o Estatuto da Pessoa Idosa), para que as pessoas idosas sejam reconhecidas, ouvidas e tratadas como sujeitos de direitos e capazes de plena participação.

Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização da pessoa idosa, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria (Estatuto da Pessoa Idosa Art. 22).

A Década do Envelhecimento Saudável (2021-2030) é uma iniciativa global coordenada pela Organização das Nações Unidas (ONU), com liderança da Organização Mundial da Saúde (OMS) e apoio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) nas Américas, que propõe uma mudança na forma como pensamos, sentimos e agimos em relação ao envelhecimento. Esse documento convoca governos, instituições e a sociedade a promoverem ambientes mais inclusivos e respeitosos, e alerta, que esses preconceitos levam a situações de isolamento social, ao silêncio, à mudez e à invisibilidade da população idosa.

Portanto, diante do exposto, para combater o idadismo é imprescindível a criação de ações inclusivas e intersetoriais, que promovam políticas públicas sensíveis às múltiplas velhices.

## MÚLTIPLAS VELHICES E EQUIDADE

O Brasil tem acentuada diversidade e profundas desigualdades sociais e regionais razão pela qual as propostas de participação das pessoas idosas precisam considerar suas diferentes condições, necessidades, possibilidades e interesses. O Estado tem o dever de promover a equidade, mediante ações afirmativas que garantam o protagonismo dos segmentos da população historicamente excluída. A promoção da equidade é uma questão de Direitos Humanos, pois ela busca a inclusão dos desiguais, com as mesmas oportunidades para todos, efetivando o direito ao envelhecimento digno, ativo e participativo da sociedade.

Isso significa repensar os espaços de participação, tornando-os acolhedores e representativos da diversidade existente entre as pessoas idosas.

Os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e as Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais são instrumentos fundamentais para a promoção da participação social. Esses espaços precisam garantir a escuta ativa da sociedade, a formulação de políticas públicas efetivas e o monitoramento contínuo das ações governamentais.

A propósito, resgatando algumas das resoluções da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 2019, na cidade de São Paulo, pode-se constatar o acentuado interesse e ratificação pela participação nas políticas públicas, serviços e atividades direcionadas para as pessoas idosas, tais como:

- Promover maior participação das pessoas idosas na formulação de serviços e atividades a serem oferecidas nos equipamentos de saúde, aproximando as políticas sociais através dos fóruns e colegiados;
- Estimular a criação de Fóruns Regionais de Pessoas Idosas em todas as regiões;
- Trabalho de aproximação das pessoas idosas com as políticas sociais através dos fóruns e colegiados;
- Realizar os encontros dos Fóruns Regionais das Pessoas Idosas em espaços públicos com participação das secretarias locais (Saúde, Educação, Esporte, Transportes, Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, Segurança Urbana, Cultura e Fazenda e outras) e incluir seus resultados no Observatório Nacional da Pessoa Idosa;
- Incentivar a participação das pessoas idosas na comissão extraordinária da Câmara Municipal;
- Implantar um conselho gestor em todos os serviços públicos (diretos e indiretos) que prestam atendimento à população idosa.

Mais uma vez inspirados pelo professor Paulo Freire, necessitamos recuperar o verbo “esperançar” como energia vital para construir inéditos viáveis – alternativas concretas para superarmos as injustiças e exclusões. A pedagogia da participação requer coragem, diálogo e ação coletiva. Promove também a atitude da “pacienteza impaciente” de quem acredita na transformação, mesmo diante dos obstáculos.

A questão está em como transformar as dificuldades em possibilidades. Por isso, na luta para mudar, não podemos ser nem só pacientes nem só impacientes, mas pacientemente impacientes. A pacienteza ilimitada, que jamais se inquieta, termina por imobilizar a prática transformadora (Paulo Freire).

A construção de uma sociedade justa, fraterna e democrática depende, em grande parte, da capacidade de envolver todas as gerações em processos contínuos de reflexão e participação. As pessoas idosas não são espectadoras da história, mas atores e sujeitos, com conhecimentos e vivências para a construção de um futuro mais humano. Promover o protagonismo da pessoa idosa é, portanto, promover a democracia, a cidadania e a dignidade.

O fato de me perceber no mundo, com o mundo e com os outros me põe numa posição em face do mundo que não é de quem nada tem a ver com ele. Afinal, minha presença no mundo não é a de quem a ele se adapta mas a de quem nele se insere. É a posição de quem luta para não ser apenas objeto, mas sujeito também da História (Paulo Freire).



## Trabalho dos grupos do Eixo 4

### Síntese Objetiva

#### **Grupo 1**

Com 27 conferencistas, majoritariamente pessoas idosas, além de profissionais de saúde, assistentes sociais e gerontólogos. O GT contou com forte presença de participantes de fóruns da pessoa idosa. As discussões, que ocorreram em um grupo único por decisão dos participantes, abordaram o idadismo, a necessidade de respeito intergeracional e a desvalorização da história das pessoas idosas. As propostas focaram na ampliação da programação cultural voltada à pessoa idosa e, com sua participação ativa, na melhoria da infraestrutura de transporte e na capacitação de seus profissionais, na fiscalização das calçadas para garantir acessibilidade e na criação de espaços de inclusão digital com metodologia adaptada.

#### **Grupo 2**

Este grupo diversificado incluiu pessoas idosas de várias regiões, assistentes sociais e estudantes. Os relatos abordaram a insuficiência da aposentadoria, os perigos das calçadas e do trânsito, a vulnerabilidade a golpes financeiros e digitais, além do etarismo vivenciado no dia a dia. As propostas priorizadas foram a ampla divulgação do Estatuto da Pessoa Idosa, a garantia da gratuidade no transporte interestadual sem restrições, a criação de políticas de formação digital que incluem o fornecimento de equipamentos para a população de baixa renda, e a reestruturação do SUS, com foco na diminuição da terceirização e na redução dos tempos de espera.

#### **Grupo 3**

Contando com 41 participantes, sendo 32 pessoas idosas, o grupo estava composto por representantes de conselhos, aposentados e professores de inclusão digital e alfabetização. O debate girou em torno do conceito de “múltiplas velhices”; da educação dos jovens para o respeito; da violência nos transportes; e, da sobrecarga sofrida por pessoas idosas que atuam como cuidadoras não remunerados de suas famílias. As propostas finais enfatizaram a ampliação de serviços de educação diferenciada; a promoção de campanhas educativas sobre o envelhecimento em escolas e serviços; a criação de um caderno (impresso e digital) com a lista de todos os serviços públicos; e, a criação de uma Secretaria Municipal do Direito da Pessoa Idosa.

## Pontos convergentes e transversais nos grupos

#### **1. Mobilidade urbana como condição para participação social:**

A dificuldade de locomoção e o desrespeito no transporte público foram queixas universais, diretamente ligadas à autonomia e ao acesso a direitos.

- A péssima condição das calçadas e o consequente risco de quedas foram queixas em todos os grupos. Propostas para uma fiscalização eficaz das regras de construção de calçadas foram apresentadas (grupos 2 e 3).
- O transporte público foi apontado como um espaço de desrespeito com falhas de infraestrutura e pouca acessibilidade para motoristas e cobradores e na melhoria da acessibilidade dos veículos (grupos 1 e 2).
- A segurança no trânsito foi uma preocupação, com menções ao tempo insuficiente dos semáforos para pedestres e ao perigo representado por motocicletas (grupo 1).

#### **2. Educação e comunicação contra o idadismo:**

Houve um forte consenso de que o combate ao preconceito etário passa fundamentalmente pela educação da sociedade e pela valorização da imagem da pessoa idosa.

- A inclusão de conteúdos sobre o envelhecimento e o respeito à pessoa idosa nos currículos escolares, desde a primeira infância, foi uma proposta recorrente e prioritária (grupos 2 e 3).
- A necessidade de realizar amplas campanhas de comunicação para divulgar o Estatuto da Pessoa Idosa e conscientizar a população sobre seus direitos e sobre as diferentes formas de idadismo foi defendida em múltiplos grupos (grupos 1 e 3).
- A importância de dar protagonismo à pessoa idosa para contar sua própria história e valorizar seu legado foi um ponto levantado, contrapondo a lógica da exclusão etária e da invisibilização (grupo 3).

### 3. Inclusão digital para autonomia e segurança:

O abismo digital foi identificado como uma barreira crítica para o exercício da cidadania, dificultando o acesso a serviços e expondo as pessoas idosas a novas vulnerabilidades.

- A criação de centros de inclusão digital com profissionais capacitados e didática adaptada foi uma proposta clara (grupos 1 e 3).
- A vulnerabilidade a fraudes e crimes digitais foi uma preocupação expressa, mostrando a urgência da formação para a segurança digital (grupo 1).
- Uma proposta concreta incluía não só capacitação, mas também a distribuição de equipamentos (como tablets ou celulares) às pessoas idosas de baixa renda (grupo 1).
- Sugeriu-se presença obrigatória de profissionais treinados para auxiliar no uso de tecnologias e serviços digitais em agências bancárias e instituições públicas (grupo 1).

### 4. Fortalecimento de serviços e espaços de convivência:

A promoção da inclusão ativa da pessoa idosa passa pela existência de uma rede de serviços públicos robusta, que promova saúde, cultura, esporte e convivência.

- A ampliação da programação cultural voltada para a pessoa idosa, garantindo também o protagonismo na produção e execução dos projetos, surgiu como uma prioridade nos debates (grupo 3).
- Houve demanda por mais atividades esportivas e funcionais com apoio de diferentes setores e voltadas à integração entre gerações (grupo 3).
- A necessidade de ampliar e melhorar serviços de saúde e apoio foi constante, com propostas para reorganizar a gestão do SUS, ampliar o atendimento psicossocial e garantir o fornecimento de medicamentos (grupos 1 e 2).
- A ampliação de moradias e residenciais para pessoas idosas, com estrutura de convivência e cuidados, foi proposta como uma política habitacional necessária (grupo 3).



## Quadro de propostas aprovadas na mini-plenária de Eixo

### PROPOSTAS MUNICIPAIS

Ampliar a programação cultural para a pessoa idosa, pela Secretaria Municipal de Cultura, considerando:

- A promoção da escuta continuada à pessoa idosa;
- A promoção de trabalhos de projetos culturais produzidos e executados pela pessoa idosa.

Garantir a segurança na mobilidade da pessoa idosa em vias públicas, melhorando e fiscalizando as calçadas, conforme preconiza o Decreto nº 58.671/2020 e ampliando o tempo de semáforo e promovendo ações educativas sobre o tema.

Criar caderno impresso e digital com linguagem acessível, listando todos os serviços de saúde da rede pública, disponível para pessoas idosas.

Criar uma Secretaria Municipal do Direito da Pessoa Idosa (guiada pelo Estatuto da Pessoa Idosa).

### PROPOSTAS ESTADUAIS

À Secretaria Estadual de Habitação, ampliar residências e moradias permanentes e provisórias para a pessoa idosa, com infraestrutura para espaços de convivência e atividades coletivas, com equipes de referência para cuidados de saúde.

Garantir o acesso a pessoa idosa ao transporte público, com infraestrutura adequada garantindo a segurança e qualidade no atendimento, criando programas de capacitação continuada aos profissionais do transporte público, promover a conscientização de motoristas e passageiros sobre as necessidades das pessoas idosas, melhorando a comunicação com técnicas de informação, divulgação através de cartilhas, cartazes, palestras e mídias que orientem todos que utilizam os meios de transporte.

Ampliação da Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar (EMAD) a nível estadual.

Capacitação continuada para profissionais de saúde e serviços públicos, abordando o envelhecimento, escuta qualificada com foco nas necessidades das pessoas idosas.

### PROPOSTAS FEDERAIS

Criar políticas públicas de formação digital para as pessoas idosas, exigindo que municípios e estados regulamentem e apliquem a lei federal, disponibilizando celulares ou outra ferramenta digital para a população de baixa renda.

Implantar espaços de inclusão digital com equipamentos e profissionais capacitados com didática adaptada às necessidades e de fácil compreensão para a pessoa idosa.

Ampliar e disponibilizar atendimento psicossocial da pessoa idosa, acompanhar sua rede de apoio e ampliar espaços de convivência.

Garantir a gratuidade no transporte interestadual, sem limitações de horários, efetivando o direito de ir e vir da pessoa idosa.

## EIXO 5: CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO.

**Texto base, por Dr.<sup>a</sup> Áurea Eleotério Soares Barroso**

O presente texto é uma introdução ao tema contemplado no título, reflexões sobre as funções dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, das potencialidades e demandas existentes nesses espaços merecem aprofundamento, mas não cabem neste Ensaio Teórico e necessitam de diálogos com os(as) conselheiros(as) abordando os seus saberes, as suas vivências, uma vez que exercem papel central nesse processo.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 trouxe avanços consideráveis, entre eles, o que alguns estudiosos como Evelina Dagnino (Universidade Estadual de Campinas - Unicamp) chamam de “uma arquitetura participativa ampla e sofisticada”. Assim, foram surgindo espaços de diálogos entre a sociedade civil e governos de várias esferas (municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional) pelo nosso país afora, em cidades de pequeno porte, algumas com cinco mil habitantes, e, também, de grande porte como São Paulo, a cidade mais populosa do Brasil, com 11.451.999 habitantes, segundo o Censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os Conselhos fazem parte desse cenário, de Políticas Públicas setoriais (Saúde, Assistência Social, Educação, Habitação etc.) e que representam a Voz de Grupos como de Direitos da Pessoa Idosa. Uma conquista a ser celebrada, pois resultou da participação social, mas que ainda não está finalizada, uma vez que é um processo permanente e solicita de cada de nós um aprendizado constante.

A criação de um Conselho requer anteparo legal. A Constituição Federal de 1988 e legislações específicas, entre elas, a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) fornecem orientações, diretrizes neste sentido.

A Política Nacional do Idoso diz que os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, nas dimensões nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais, são “órgãos permanentes, paritários e deliberativos, compostos por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área” (Art. 6º).

O Estatuto da Pessoa Idosa e a Política Nacional do Idoso estabelecem que compete aos Conselhos a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da Política Nacional do Idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Como é possível observar, o papel dos Conselhos é relevante. É consenso, entre autores, que os Conselhos representam um avanço significativo da democracia brasileira, pois possibilitam o aumento da influência da sociedade civil organizada sobre o Estado na elaboração de políticas públicas; o aumento de controle público; e a supervisão dos serviços prestados pelo Estado (Debert & Destro, 2016).

Merece ressaltar que o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo exerce uma grande tarefa, através da atuação dos(as) conselheiros(as), pois o envelhecimento populacional em São Paulo vem acontecendo de modo acelerado e mais intenso nos últimos dez anos, conforme estudos realizados com base no Censo 2022 (IBGE). Entre os anos de 2010 e 2022, o grupo etário de 60 anos ou mais aumentou 51,1% na cidade, em números absolutos há 2.023.060 pessoas idosas. No ano de 2022, a população idosa representava 17,7% da população total de residentes na cidade e já superava o percentual do grupo etário de pessoas com idade inferior a 15 anos (17,1%) e de pessoas entre 15 e 24 anos (13,7%).

Entretanto, há desafios nesse caminho como dar maior visibilidade à contribuição das pessoas idosas na nossa sociedade. Estudos mostram que elas têm contribuído no orçamento doméstico com os seus rendimentos, transmitido ensinamentos adquiridos ao longo da sua vida para outras gerações, se dedicado ao cuidado de familiares, ou seja, de inúmeras formas.

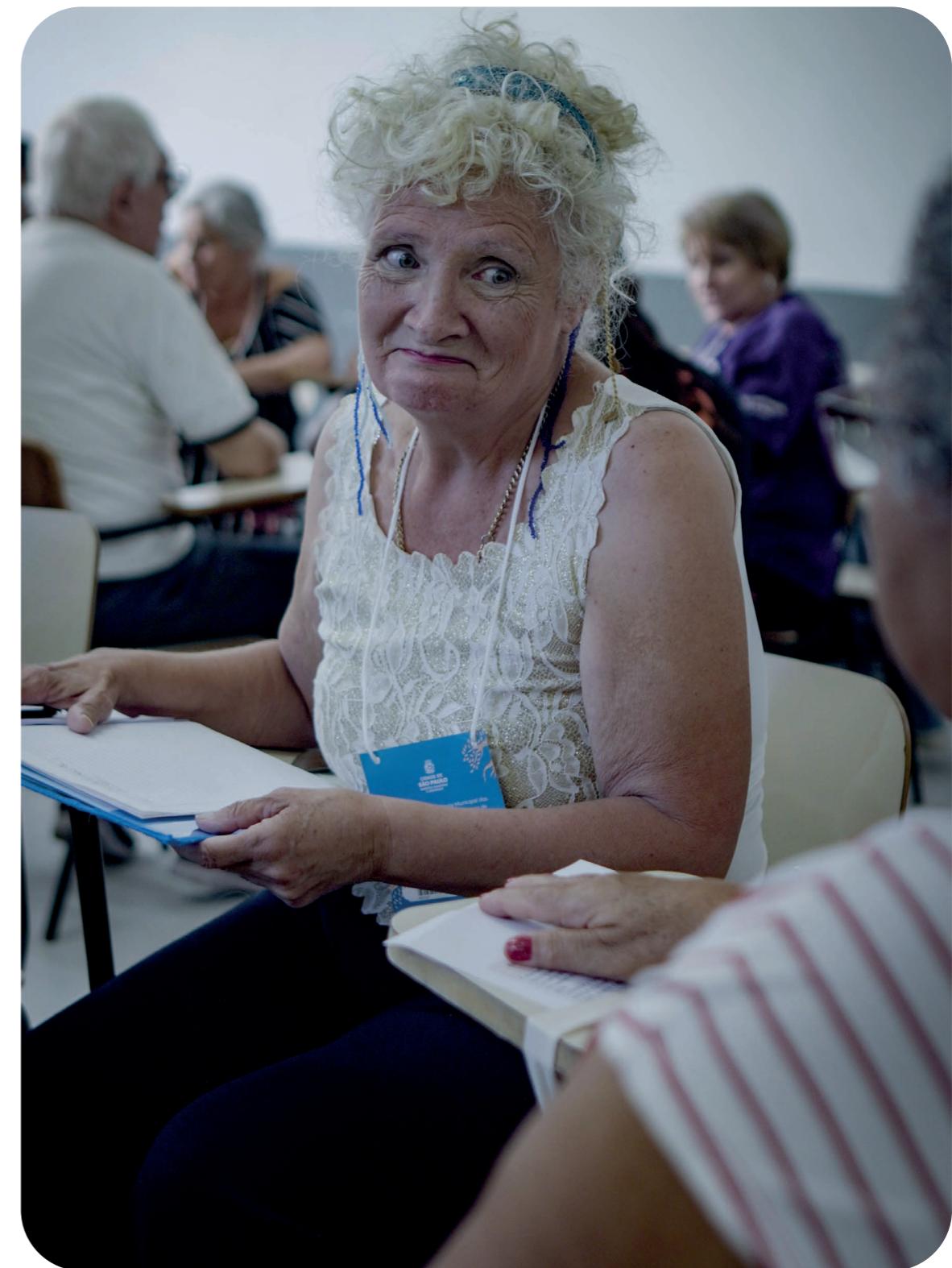
A pouca compreensão dessas contribuições impacta negativamente na efetivação de políticas públicas, pois há um campo de disputa entre atores para efetivação de direitos. Raichelis e Wanderley (2004) falam a esse respeito quando afirmam que uma política pública visa dar respostas/soluções a determinados problemas da sociedade que passam a ser demandados por meio da construção de agendas políticas, esse processo é complexo, campo de disputa entre os atores envolvidos.

É fundamental que a nossa sociedade comprehenda a longevidade (vida longa) como uma conquista do nosso tempo. Afinal, viver mais sempre fez parte do sonho da humanidade, então, que possamos agregar mais qualidade aos anos vividos. E o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo contribui de diversas formas, por exemplo, preparando campanhas educativas. E, também, solicitando que os(as) conselheiros(as) representantes das políticas públicas que

atuam neste espaço desenvolvam agendas comuns visando superar a segmentação das políticas públicas, buscando a consolidação de políticas de Estado que permaneçam, independente de alterações de governo, evitando a descontinuidade das ações e até mesmo a sua interrupção, definindo metas de curto, médio e longo prazo a serem monitoradas.

A literatura mostra que um dos desafios para o fortalecimento dos Conselhos é a criação de condições para que se multiplique o número de pessoas interessadas em participar desses espaços. Há algumas possibilidades para ampliar essa participação, por exemplo, no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo seria oportuno aumentar a divulgação das suas ações, criar campanhas sobre a importância do seu papel para consolidação de Políticas de Estado, pois muitas pessoas desconhecem. Na cidade de São Paulo há Fóruns de Cidadania nas macrorregiões norte, leste, sul, centro e oeste, uma parceria entre o Conselho, a Administração Pública Municipal e os Fóruns poderá contribuir para aproximar pessoas e despertar interesse para participação futura.

Em resumo, é fundamental que o envelhecimento acelerado da população ganhe cada vez mais visibilidade; assim como a realidade em que as pessoas idosas estão inseridas e há pesquisas, estudos neste sentido que nos ajudam a fundamentar esse debate. Devemos nos lembrar que os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa são instâncias privilegiadas para consolidação de Políticas de Estado. E, também, dos ensinamentos de Norberto Bobbio (2004), ou seja, que os direitos nascem de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas.



## Trabalho dos grupos do Eixo 5

### Síntese Objetiva

#### **Grupo 1**

Composto por 32 participantes, a maioria mulheres (28) e pessoas idosas, com representantes principalmente das Zonas Leste e Sul. As discussões iniciais revelaram um sentimento de desrespeito, principalmente nos transportes e vias públicas. Um desafio metodológico foi alinhar os temas escolhidos pelos subgrupos (Lazer, Habitação, Transporte e Saúde) com o foco do eixo. A solução foi enquadrar as propostas como deliberações a serem articuladas pelos Conselhos junto às secretarias competentes, fortalecendo assim o seu papel político. As propostas finais focaram na atuação do Conselho para garantir moradia digna, melhorar a sinalização viária e integrar os sistemas de Saúde e Assistência.

#### **Grupo 2**

Este grupo, formado pela junção de duas salas com 27 participantes iniciais, contou com a presença de pessoas idosas, estudantes, trabalhadores e até uma Deputada Federal, o que gerou debates sobre a efetividade das políticas públicas e a falta de diálogo intersetorial. As discussões focaram em três pontos críticos: a repetição de pautas em conferências, sem avanço, a baixa participação popular nos Conselhos por falta de divulgação e a necessidade de descentralização. As propostas foram fortemente direcionadas para a reestruturação dos conselhos, sugerindo a implantação de Conselhos Gestores em cada subprefeitura e em todas as unidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema Único de Saúde (SUS), a criação de um “Grande Conselho do Município” e a promoção de formação continuada para conselheiros(as).

## Pontos convergentes e transversais nos grupos

#### **1. Estruturação e capilaridade dos Conselhos:**

A demanda mais forte e compartilhada foi a de descentralizar os Conselhos e aproximar-los das necessidades específicas dos territórios onde vivem as pessoas idosas.

- Ambos os grupos abordaram a necessidade de levar os Conselhos para dentro dos territórios, promovendo maior escuta e participação popular. O grupo 2 foi explícito ao propor a criação de um Conselho Gestor em cada subprefeitura.
- Foi proposta a criação de uma rede de apoio ao Conselho Municipal a partir das subprefeituras para discutir a realidade local, formular políticas e fiscalizar equipamentos.
- A ideia de descentralização foi levada ao nível dos serviços, com a proposta de implantar Conselhos Gestores em todas as unidades de assistência à pessoa idosa (Centros Dia para o Idoso - CDIs, Núcleos de Convivência de Idosos - NCIs e Instituições de Longa Permanência - ILPIs) e também nas unidades do SUAS e do SUS.

#### **2. Fortalecimento do papel político e deliberativo do Conselho:**

Houve um claro entendimento de que os Conselhos precisam ser mais do que espaços consultivos, devendo atuar como órgãos políticos com poder de deliberação, articulação e fiscalização.

- O grupo 2 estruturou suas propostas para que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa “delibre internamente e articule” com as Secretarias de Transporte, Habitação e Saúde com vistas à execução concreta de políticas e serviços para a população idosa.
- A função de fiscalização foi ressaltada, com propostas para que o Conselho fiscalize ativamente os equipamentos de saúde e divulgue com transparéncia os resultados dessas fiscalizações.
- A promoção da intersetorialidade entre as secretarias foi vista como uma ação a ser impulsionada pelo Conselho para garantir políticas mais integradas e eficazes.

### 3. Comunicação, transparência e estímulo à participação:

A baixa participação da população idosa nos espaços de controle social foi identificada como um problema crônico, cuja solução passa por uma comunicação mais ampla e eficiente por parte dos Conselhos.

- A falta de divulgação foi apontada como um dos principais motivos para a baixa participação popular nos Conselhos e Fóruns.
- Ambos os grupos geraram propostas para garantir a ampla visibilidade dos Conselhos, suas reuniões e do Estatuto da Pessoa Idosa por meio de canais impressos, digitais e comunitários.
- A participação de conselheiros(as) municipais nos Fóruns das regiões que representam foi proposta como uma forma de fortalecer o vínculo com a base e entender as demandas locais.

### 4. Articulação entre as esferas de governo (federal, estadual, municipal):

Para que os Conselhos funcionem de forma coesa, foi identificada a importância de criar mecanismos permanentes de articulação entre os Conselhos das três esferas.

- O grupo 2 propôs a realização de encontros regionais para articular os Conselhos estaduais e municipais, promovendo a troca de experiências e o alinhamento de pautas.
- Uma proposta específica visa “integrar e articular de forma contínua os Conselhos municipais, estaduais e federal”, com o objetivo de tornar seu funcionamento uma Política de Estado efetiva.
- Outra proposta sugere o fortalecimento da comunicação direta entre Conselhos municipais e estaduais para garantir continuidade e efetividade nas políticas públicas para a pessoa idosa.

### 5. Formação e qualificação dos conselheiros:

Reconheceu-se que, para exercer seu papel de forma qualificada, os(as) conselheiros(as) precisam de capacitação e acesso à informação.

- O grupo 2 discutiu a necessidade de conselheiros(as) receberem formações que esclareçam o papel dos Conselhos, seus limites legais e instrumentos de atuação.
- Uma proposta foi dedicada a “promover a formação e capacitação permanente e continuada de conselheiros(as) e profissionais” que atuam nas políticas públicas para a população idosa.



## Quadro de propostas aprovadas na mini-plenária de Eixo

### PROPOSTAS MUNICIPAIS

Promover a formação e capacitação permanente e continuada de conselheiros(as) e profissionais que atuam com políticas públicas e liderança do território que atendam a população idosa.

Divulgação da existência do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI), das políticas e do Estatuto da Pessoa Idosa em todos os espaços públicos municipais, inclusive os conveniados e dos Projetos e Programas de Direito das Pessoas Idosas, por meio das mídias sociais para o conhecimento da população.

Ampliar canais de participação e discussão das políticas a partir das subprefeituras para discutir a realidade da população Idosa local, formular propostas de políticas, garantir a divulgação de informações, a fiscalização e acompanhamento de políticas e estabelecer interlocução com os equipamentos públicos na região (Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, em parceria com o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa).

### PROPOSTAS ESTADUAIS

Promover o fortalecimento do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SP) mediante ao aumento da representação do segmento sociedade civil no colegiado.

Formação de profissionais de filmagem, fotografias e textos para assessoria aos fóruns e demais serviços, fortalecendo-os.

Integrar e articular de forma contínua os Conselhos municipais, estaduais e federal, tornando sua existência e funcionamento uma Política de Estado, atuante e efetiva. Realizar encontros regionais de Conselhos municipais de defesa da pessoa idosa.

Formação e capacitação de conselheiros(as) para fortalecer a atuação, dando mais visibilidade aos fóruns.

### PROPOSTAS FEDERAIS

Promover a Política Nacional da Pessoa Idosa – O Estatuto da Pessoa Idosa – mediante a implantação de Conselhos Gestores em todas as unidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais sistemas unificados nacionais.

Realizar encontros regionais de Conselhos estaduais de defesa da pessoa idosa.

Publicação de editais anuais para uso da verba do Fundo Municipal do Idoso e transparência nos sites de divulgação e criação de ouvidorias para o acesso pela pessoa idosa.

Transparência nos sites de divulgação e criação de ouvidorias para o acesso pela pessoa idosa.

## Plenária Final

### COMO VOTAR

- Quando autorizado, digite sua opção desejada e o número escolhido aparecerá no visor do aparelho.
- Pronto! Seu voto foi enviado, não é necessário apertar OK para o envio do voto.
- O aparelho será reiniciado no início da próxima votação.
- Vamos fazer um teste!



A plenária final da VI Conferência Municipal da Pessoa Idosa, de caráter deliberativo, iniciou-se às 10h15 com a apresentação da mesa de trabalho, presidida pelo Sr. Nadir Francisco do Amaral. Após as falas de abertura, que ressaltaram a importância do evento para dar um novo olhar à pessoa idosa e a necessidade de criar políticas públicas, foi introduzido o sistema de votação eletrônica individual, que passou por duas rodadas de testes para garantir a lisura do processo.

O foco central da plenária foi a leitura, apresentação de destaques (pedidos de alteração) e votação das propostas elaboradas nos cinco eixos temáticos. O processo seguiu uma metodologia rigorosa, onde, após a leitura das propostas de cada eixo, abria-se espaço para que os(as) conferencistas apresentassem seus destaques, que eram então submetidos à votação do plenário.

#### Eixo 1

- Apresentação:** As propostas foram lidas pela representante Eliana Nakayama.
- Destaques:** Foram apresentados quatro pedidos de destaque, contemplando a inclusão do termo “doenças raras” e do profissional “gerontólogo” em propostas do âmbito federal, e a alteração do verbo “ampliar” para “criar” em uma proposta estadual.
- Votação:** Todos os quatro destaques foram aprovados para alteração dos textos originais, com votações expressivas que variaram de 52,9% a 76,6% de aprovação.

#### Eixo 2

- Apresentação:** Na ausência do representante, as propostas foram lidas pela mesa.
- Destaques:** Os destaques incluíram a adição dos termos “metrô e trens” em uma proposta municipal e alterações em propostas dos âmbitos municipal e estadual.
- Votação:** Os três destaques submetidos à votação foram aprovados para alteração dos textos, com percentuais de 56,9%, 64,8% e 72,0%.

#### Eixo 3

- Apresentação:** A leitura foi realizada pela representante Luzia Ferreira.
- Destaques:** Foram propostas inclusões de texto, como a presença do Programa Acompanhante de Idosos - PAI também em hospitais e a adição do termo “capacitação”.

**Votação:** O processo neste eixo foi misto. Das três votações de destaque, uma proposta de alteração foi aprovada com 54,0% dos votos, enquanto as outras duas foram rejeitadas, mantendo-se o texto original com 64,6% e 68,4% dos votos, respectivamente.

#### Eixo 4

- Apresentação:** A representante Damares Roberto efetuou a leitura das propostas.
- Destaques:** Foi apresentado um único destaque para incluir a menção a “pessoas idosas neurodivergentes, autistas etc.” em uma proposta de âmbito estadual.
- Votação:** O destaque foi aprovado para alteração, com 55,3% dos votos favoráveis.

#### Eixo 5

- Apresentação:** A leitura foi realizada pela representante Daisy Barbante.
- Destaques:** Este eixo teve um debate intenso, com propostas para incluir os termos “esportes e lazer”, adicionar textos e até mesmo a supressão completa de uma das propostas municipais. Houve também a manifestação sobre um possível erro técnico na apresentação de uma das propostas.
- Votação:** O resultado das votações foi variado. Uma proposta de alteração foi rejeitada, mantendo-se o texto original com 69,2% dos votos. No entanto, a supressão da proposta 3 municipal foi aprovada com 65,6%, e outras duas alterações foram aprovadas com 78,8% e 73,3% dos votos, respectivamente.



Após o encerramento da votação das propostas, a plenária ainda incluiu manifestações de participantes, a leitura de 11 moções, em anexo, que atingiram o número necessário de assinaturas (incluindo recomendações para a criação da Secretaria da Pessoa Idosa e repúdio à organização da conferência), e, por fim, a eleição da delegação para as próximas etapas.

## Propostas Aprovadas

### Eixo 1

#### MUNICIPAIS

Ampliar e garantir um orçamento específico para a pessoa idosa nas diversas secretarias municipais da cidade de São Paulo, definindo percentual mínimo de 10%, dando transparência dos recursos orçamentários em cada secretaria, com previsão de reajuste anual conforme níveis inflacionários.

Ampliar recursos financeiros para os equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), tais como: Núcleos de Convivência de Idosos (NCIs), Centros Dia para o Idoso (CDIs) e demais serviços de atendimento às pessoas idosas.

Ampliar a dotação orçamentária para os serviços de alta e média complexidade, com percentual de reajuste orçamentário por renda *per capita*, de acordo com os reajustes anuais do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Substituto (IPCAS), de modo a garantir um orçamento específico para aumentar o número de equipamentos de saúde e equipes multiprofissionais especializadas em Geriatria e Gerontologia no município de São Paulo (tais como Programa Acompanhante de Idosos - PAI e Unidade de Referência à Saúde do Idoso - URSI), com garantia de recursos para capacitação de profissionais da Saúde e Assistência Social para as situações de insegurança habitacional da pessoa idosa, com vistas ao encaminhamento adequado à busca de direitos, evitando a institucionalização e o rompimento do vínculo comunitário.

#### ESTADUAIS

Garantir recurso estadual para ampliação e implementação de programas, serviços e projetos de promoção e prevenção, tais como: Unidades de Referência para a Pessoa Idosa e Saúde do Idoso (URSIS) e Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia (IPGG), entre outros serviços destinados à pessoa idosa.

Ampliar e criar novo orçamento estadual para Políticas Públicas destinadas à pessoa idosa e garantir e ampliar a dotação orçamentária para mais Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) de grau I, II e III.

Ampliar recursos financeiros para os programas de proteção básica à pessoa idosa. Exemplos: Centro de Referência do Idoso (CRECI) e Centro de Referência da Pessoa Idosa (CRPI), para todas as cidades do Estado de São Paulo.

Implantar Programa de Cuidado Integral, incorporando equipamentos de saúde em cada município do estado, para atendimento à população idosa, garantindo profissionais especializados em Geriatria e Gerontologia, nos equipamentos da Rede de Atenção em Saúde. Exemplos: Unidade de Referência à Saúde do Idoso (URSI) e o Programa Acompanhante de Idosos (PAI).

#### FEDERAIS

Ampliar o orçamento federal em 20% para políticas públicas direcionadas à pessoa idosa e destinar 1% da arrecadação de loterias federais ao Fundo Nacional da Pessoa Idosa.

Repassar recursos para a implantação de programas estadual e municipal de cuidado integral para a pessoa idosa, de forma a implantar a Política Nacional de Cuidados e garantir, a nível federal, recursos para atender especialidades da diversidade da população idosa, prevendo orçamento para atender pessoas idosas em situação de rua; negros; indígenas; Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e outras identidades (LGBTQIAP+); pessoas com deficiência; pessoas com doenças raras; e, outras populações mais vulneráveis.

Ampliar o orçamento Federal para instituir o Programa Acompanhante de Idosos (PAI), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nas três esferas.

Ampliar o orçamento Federal para a implementação dos equipamentos de Assistência Social e Saúde, com Recursos Humanos (equipes completas): médico geriatra, enfermeiro, psicólogo, nutricionista, assistente social, dentista, fisioterapeuta, farmacêutico, educador físico, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, podólogo e gerontólogo. A exemplo da Unidade de Referência à Saúde do Idoso (URSI).

# Propostas Aprovadas

## Eixo 2

### MUNICIPAIS

Implantar e ampliar Centro Dia para o Idoso (CDI) para cada subprefeitura; Núcleo de Convivência de Idosos (NCI) para cada distrito, com atividades ampliadas para 8 horas; Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Grau I e II – em cada distrito administrativo e Grau III – subprefeitura; uma Unidade de Referência à Saúde do Idoso (URSI) por subprefeitura; e, pelo menos, uma equipe do Programa Acompanhante de Idosos (PAI) em cada distrito administrativo, assegurando atendimento à pessoa idosa com doença rara e/ou crônica, pessoa idosa com deficiência e pessoa idosa em situação de rua.

Capacitar profissionais para realizar a Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa (AMPI), e divulgá-la para a população em geral.

Avaliar e adequar as vias de mobilidade no território (calçadas), pontos de ônibus, metrô e trens da Companhia de Trens Metropolitanos, conforme estipulado no Decreto nº 58.611 de 24/01/2019, que visa padronizar as calçadas da cidade, com foco na acessibilidade, pois, segundo pesquisas, 75% da população atendida nos Prontos-Socorros (PS) é por quedas nas vias públicas; melhorando abrigos, avisos visuais e sonoros de chegada de ônibus, com cobertura e assentos, com especial atenção à acessibilidade em todos os equipamentos públicos, reforçando a fiscalização.

Criar e executar cursos de inclusão digital voltados para as pessoas idosas com foco no uso das tecnologias, como celulares e aplicativos.

### ESTADUAIS

Criar um programa estadual para o cuidado com a saúde mental e neurológica da pessoa idosa, que inclua campanhas de promoção, ações preventivas e educativas, a respeito das doenças neurodegenerativas como Alzheimer, Parkinson e doenças raras, entre outras, bem como garantir a identificação, o tratamento adequado, inclusive com medicamentos gratuitos e metodologias educativas que desenvolvam a capacidade cognitiva e sensorial da população 60+.

Tornar o Programa Acompanhante de Idosos (PAI) uma política pública estadual.

Descentralizar o serviço de regulação para consultas de especialidades e exames complementares para garantir acesso à pessoa idosa.

Implementar leitos de retaguarda nos hospitais de âmbito estadual para uma pessoa que demanda cuidados hospitalares contínuos e ampliar os centros de especialidade de atendimento a pessoa idosa em cada região. Exemplo: Ambulatório Médico de Especialidades para população idosa (AME Idoso), Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia (IPGG) e Centro de Referência do Idoso (CRI) além de centralizar os serviços de regulação e agendamento de especialidades mais próximo do território.

### FEDERAIS

Regulamentar, no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, os critérios de elegibilidade e permanência das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) públicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Instituir o Programa Acompanhante de Idosos (PAI) e serviços de referência da saúde da pessoa idosa como política pública nacional, atendendo à Lei nº 8.842/94, que estabelece a Política Nacional do Idoso, regulamentada pelo Decreto nº 1.948/96 e Estatuto da Pessoa Idosa.

Combater às violências e preconceitos contra as pessoas idosas, a partir de uma política nacional de educação em todos os níveis de formação escolar do ponto de vista municipal, estadual e federal, fortalecendo a participação intergeracional com mais frequência e adaptação do currículo escolar para que seja obrigatório o debate sobre longevidade e envelhecimento em todas as etapas do ensino.

Garantir benefício para a pessoa cuidadora ou responsável que esteja integralmente envolvida nos cuidados da pessoa idosa vulnerável.

## Propostas Aprovadas

### Eixo 3

#### MUNICIPAIS

Formar e capacitar os profissionais de saúde, assistência social e demais profissionais das redes públicas e privadas, possibilitando equipes capacitadas para o acolhimento, atendimento específico das pessoas idosas; Garantindo e ampliando o atendimento presencial, além do virtual, nos serviços públicos com prioridade ao atendimento para pessoa idosa. Além de treinamentos contínuos para identificar os sinais de violências e negligências.

Ampliar o programa Programa Acompanhante de Idosos (PAI) na cidade de São Paulo na proporção de uma equipe para cada três Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Incluir nos serviços socioassistenciais já existentes no território a capacitação e formação para pessoas idosas na era digital, objetivando atender as necessidades diárias no acesso à tecnologia.

Estabelecer um programa de conexão entre Unidades Básicas de Saúde (UBS), Núcleos Convivência de Idosos (NCIs), Centros de Convivência Intergeracional (CCIInter) e Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio (SASF) para levar acesso à informação sobre saúde mental e sexual para a pessoa idosa.

#### ESTADUAIS

Aumentar o número de equipes especializadas na área da saúde que prestam atendimento à pessoa idosa que sofre violência.

Garantir a regulamentação do Projeto de Lei - PL nº 198/2025 que consiste em ações de acompanhamento domiciliar à pessoa idosa com dependência funcional, com agravos na saúde física ou mental e que esteja em situação de vulnerabilidade social, violências e violações de direitos no âmbito familiar.

Implementar um programa de comunicação e publicidade com foco na prevenção, combate e proteção contra todos os tipos de violência sofridas pela pessoa idosa.

Incluir na grade escolar do ensino médio, a conscientização/sensibilização sobre as temáticas (direitos da pessoa idosa, espaços de convivência, segurança, espaços de denúncia e serviços de saúde) abordando principalmente respeito às dificuldades e potencialidades da pessoa idosa.

#### FEDERAIS

Incluir na grade curricular do Plano Nacional de Educação (PNE), desde a educação básica, conteúdos pedagógicos para o entendimento adequado sobre o ciclo de vida respeitoso e a valorização da pessoa idosa com criação de espaços físicos e digitais de conscientização sobre o envelhecimento.

Aprovar o Projeto de Lei - PL nº 2.168/2025 que institui o Programa Acompanhante de Idosos (PAI) como uma política pública no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Criar um gesto que as pessoas idosas possam fazer em qualquer órgão público para denúncia de maus tratos.

Aumentar o número de vagas de gratuidade para o transporte rodoviário interestadual, conjuntamente a capacitação contínua dos trabalhadores do transporte rodoviário, além da divulgação e fiscalização destes direitos.

## Propostas Aprovadas

### Eixo 4

#### MUNICIPAIS

Ampliar a programação cultural para a pessoa idosa, pela Secretaria Municipal de Cultura, considerando:

- A promoção da escuta continuada à pessoa idosa;
- A promoção de trabalhos de projetos culturais produzidos e executados pela pessoa idosa.

Garantir a segurança na mobilidade da pessoa idosa em vias públicas, melhorando e fiscalizando as calçadas, conforme preconiza o Decreto nº 58.671/2020 e ampliando o tempo de semáforo e promovendo ações educativas sobre o tema.

Criar caderno impresso e digital, com linguagem acessível, listando todos os serviços de saúde da rede pública, disponível para pessoas idosas.

Criar uma Secretaria Municipal do Direito da Pessoa Idosa (embasada pelo Estatuto da Pessoa Idosa).

#### ESTADUAIS

Cabe à Secretaria Estadual de Habitação ampliar residências e moradias permanentes e provisórias para a pessoa idosa, com infraestrutura para espaços de convivência e atividades coletivas, com equipes de referência para cuidados de saúde.

Garantir o acesso a pessoa idosa ao transporte público, com infraestrutura adequada, garantindo a segurança e a qualidade no atendimento, criando programas de capacitação continuada aos profissionais do transporte público; promover a conscientização de motoristas e passageiros sobre as necessidades das pessoas idosas, melhorando a comunicação com técnicas de informação, divulgação através de cartilhas, cartazes, palestras e mídias que orientem todos que utilizam os meios de transporte.

Ampliação da Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar (EMAD) à nível estadual.

Capacitação continuada para profissionais de saúde e serviços públicos, abordando o envelhecimento, escuta qualificada com foco nas necessidades das pessoas idosas, inclusive pessoas idosas neurodivergentes, autistas etc.

#### FEDERAIS

Criar políticas públicas de formação digital para as pessoas idosas, exigindo que municípios e estados regulamentem e apliquem a lei federal, disponibilizando celulares ou outra ferramenta digital para a população de baixa renda.

Implantar espaços de inclusão digital com equipamentos e profissionais capacitados com didática adaptada às necessidades e de fácil compreensão para a pessoa idosa.

Ampliar e disponibilizar atendimento psicossocial da pessoa idosa, acompanhar sua rede de apoio e ampliar espaços de convivência.

Garantir a gratuidade no transporte interestadual, sem limitações de horários, efetivando o direito de ir e vir da pessoa idosa.

# Propostas Aprovadas

## Eixo 5

### MUNICIPAIS

Promover a formação e capacitação permanente e continuada de conselheiros(as) e profissionais que atuam com políticas públicas e liderança do território que atendam a população idosa.

Divulgação da existência do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo (CMI/SP), das políticas e do Estatuto da Pessoa Idosa em todos os espaços públicos municipais, inclusive os conveniados e dos Projetos e Programas de Direito das Pessoas Idosas por meio das mídias sociais para o conhecimento da população.

Ampliar canais de participação e discussão das políticas públicas a partir das subprefeituras para discutir a realidade da população Idosa local, formular propostas de políticas públicas, garantir a divulgação de informações, a fiscalização e acompanhamento de políticas públicas e estabelecer interlocução com os equipamentos públicos na região (Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer), em parceria com o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo (CMI/SP).

### ESTADUAIS

Promover o fortalecimento do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SP) mediante ao aumento da representação do segmento Sociedade Civil no colegiado, não paritário, na proporção de 60% da Sociedade Civil e 40% do Poder Público, sendo a presidência do Conselho, sempre, da Sociedade Civil.

Formação de profissionais de filmagem, fotografias e textos para assessorar os fóruns e demais serviços, fortalecendo-os.

Integrar e articular de forma contínua os Conselhos municipais, estadual e federal, tornando sua existência e funcionamento uma política de estado, atuante e efetiva, realizando encontros regionais de Conselhos municipais de defesa da pessoa idosa.

Formação e capacitação de conselheiros(a) para fortalecer a atuação, dando mais visibilidade aos fóruns.

### FEDERAIS

Promover a Política Nacional do Idoso (PNI) e o Estatuto da Pessoa Idosa, mediante a implantação de conselhos gestores em todas as unidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais sistemas unificados nacionais.

Realizar encontros regionais de Conselhos estaduais de defesa da pessoa idosa.

Publicação de editais anuais para uso da verba do Fundo Municipal do Idoso.

Transparência nos sites de divulgação e criação de ouvidorias para o acesso pela pessoa idosa.

# Delegação



## SOCIEDADE CIVIL

### Titulares

Nadir Francisco do Amaral  
Adalgiza Silva  
Damaris Germana Roberto  
Olga Luísa Leon de Quiroga  
Luiz Antonio Rodrigues dos Santos  
Maria Antonieta Ferraz Penna  
Maria de Deus Estevinho Lopes  
Marly Silva  
Maria das Dores Mota  
Maria de Fatima Silva e Silva  
Maria Ortencia Souza Rojo  
Thereza Monteiro Marchesini

### Suplentes

Geralda Marfisa  
Lillia Regina Faccinetto  
Margareth Siqueira  
Albertina Souza Ribeiro Justino  
Hilton Antônio Alves Pereira  
Suely Mastroroso  
Antonio Santos Almeida  
Francisca Alves da Silva  
Vera Lucia Lopes Agueda  
Maria Célia de Oliveira  
Maria Helena Pereira Colnaghi  
Norma Oliveira Neves da Silva

## **PODER PÚBLICO**

### **Titulares**

Josefa Anadete dos Santos Silva (SMDHC)  
Suzana de Rosa (SMDHC)  
Alessandra Gosling (SMDHC)  
Dineia Mendes de Araújo Cardoso (SEME)  
Gabriela de Barros Constante (SMDHC)  
Rosa Maria Bruno Marcucci (SMS)  
Juliana Oliveira (SMADS)  
Eduardo Augusto Rodrigues Siqueira (SMDHC)

### **Suplentes**

Rita Maria da Silva (SMDHC)  
Kauã Sabino Condenso (SMDHC)  
Sylvia Carolina Silva Aragão Caetano (SMDHC)  
Maria Luiza da Silva (SEME)  
Bianca Aparecida Pereira Lima (SMDHC)  
Luiza Ribeiro Vasconcelos Santos (SMDHC)  
Tarcia de Almeida Oreste (SMDHC)  
Zilda Francisca dos Santos (SMDHC)



# Considerações Finais



# VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

A VI Conferência Municipal da Pessoa Idosa, realizada nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2025, em São Paulo, encerra-se com a sensação de dever cumprido e a certeza de que avançamos significativamente na construção de políticas públicas mais inclusivas e eficazes para a nossa população idosa. Durante três dias de intensos debates, palestras enriquecedoras e proposições construtivas, pudemos testemunhar o engajamento e a paixão de todos os participantes.

Nossa Conferência teve como foco principal o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, direitos e participação” e a riqueza das discussões demonstrou a relevância de abordarmos essas questões com seriedade e comprometimento. As mesas temáticas e os grupos de trabalho proporcionaram um ambiente fértil para a troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e a identificação de desafios persistentes.

As deliberações e propostas oriundas desta VI Conferência Municipal da Pessoa Idosa não são apenas registros em atas; elas representam um **mapa de ação** para os próximos anos. Os desafios são grandes, mas a vontade de superá-los é ainda maior.

Este é um momento de renovar o compromisso de todos os envolvidos – poder público, sociedade civil organizada, instituições de ensino, setor privado e, principalmente, as próprias pessoas idosas – na implementação das diretrizes estabelecidas. É preciso que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma intersetorial, com a participação ativa e permanente daqueles a quem se destinam.

Que as sementes plantadas nestes dias frutifiquem em ações concretas, em leis mais justas e em uma sociedade que realmente valorize e respeite suas pessoas idosas. O envelhecimento é uma conquista da humanidade, e cabe a nós garantir que essa conquista seja vivida com plenitude, dignidade e alegria.

## Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa Mandato Bienal - 2023-2025

### I – Representantes da Administração Direta Municipal

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania  
Titular: Josefa Anadete dos Santos Silva  
Suplente: Suzana de Rosa

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Titular: Juliana Gadini Finelli  
Suplente: Juliana de Oliveira

Secretaria Municipal da Saúde  
Titular: Rosa Maria Bruno Marcucci  
Suplente: Maria Aparecida Barbosa Nunes

Secretaria Municipal da Fazenda  
Titular: Fabíola Varanda da Silva  
Suplente: Laressa Carvalho Oliveira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência  
Titular: Severina Eudoxia da Silva  
Suplente: Devanice Jovina de Abreu

Secretaria Municipal de Cultura  
Titular: Claudio Aguiar Almeida  
Suplente: Alessandra Tonelli Távora

Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Bruno Lopes Fonseca  
Suplente: Thiago Fijos de Souza

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
Titular: Dineia Mendes de Araujo Cardoso  
Suplente: Maria Luiza da Silva

Secretaria Municipal de Habitação  
Titular: Patricia Spedaletti de Deus  
Suplente: Tatiana de Oliveira Lima

Secretaria Municipal das Subprefeituras  
Titular: Adriano Porto Garcia  
Suplente: Luciano Santos Araújo

Secretaria Municipal de Segurança Urbana  
Titular: Eidi Santos Cassas  
Suplente: Alírio José da Silva

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia  
Titular: Schalimar Leal Oriola da Costa  
Suplente: Leandro de Jesus

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho  
Titular: Felix Nestor Ofarrili Gomes  
Suplente: Gerson Martins

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
Titular: Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos  
Suplente: Daniel Teixeira de Lima

Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito  
Titular: Diego Rodrigo Vicente dos Santos  
Suplente: Claudia Ciufatelli Barale

## II – Representantes da Sociedade Civil

### CATEGORIA A – Fóruns da Pessoa Idosa

#### Zona Norte

Fórum da Pessoa Idosa Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros  
Titular: Damaris Germana Roberto  
Suplente: José Reis Netto

Fórum da Cidadania da Pessoa Idosa da Cidade de São Paulo - Pirituba/Jaraguá/Perus  
Titular: Ruth Altamirano Lavadenz  
Suplente: Norma Oliveira Neres

#### Zona Sul

Fórum da Pessoa Idosa Capela do Socorro Parelheiros  
Titular: Antonio Brito Cardoso  
Suplente: Sueli dos Santos

Fórum da Pessoa Idosa de M'Boi Mirim  
Titular: Dione Silva de Moraes  
Suplente: Cicera Alves da Silva

#### Zona Leste

Fórum da Pessoa Idosa de Itaquera  
Titular: Margarete Campos Siqueira  
Suplente: Maria Inês Santana Ferreira da Silva

Fórum Cidadão Idoso São Mateus  
Titular: Sufia Gonçalves Duarte  
Suplente: Luiz Antonio Rodrigues dos Santos

#### Zona Oeste

Fórum Butantã  
Titular: Thereza Monteiro Marchesini  
Suplente: Alaide Pedro de Carvalho

Fórum da Pessoa Idosa de Pinheiros  
Titular: Ariovaldo Guello  
Suplente: Maria Apparecida Caprino

#### Centro

Fórum Região Centro  
Titular: Niltes Aparecida Lopes de Souza  
Suplente: Maria Aparecida Costa

Fórum Liberdade  
Titular: Nadir Francisco do Amaral  
Suplente: Vacância - desligamento de Idalina Castelo dos Reis Gasparini por motivos pessoais

### CATEGORIA B – Proteção Social, Direitos/Proteção Jurídica e Ensino e Pesquisa

Me Too Brasil  
Titular: Maria do Carmo Guido Di Lascio  
Suplente: Elisabeth Meloni Vieira

Geronto EACH-USP  
Titular: Marisa Accioly Rodrigues da Costa Domingues  
Suplente: Maria Luisa Trindade Bestetti

Associação Beneficente Esporte Cultura e Lazer Nossa Sonho - ABECL  
Titular: Maria do Socorro Alves  
Suplente: Vacância - por conta do falecimento da Conselheira Teresinha Bezerra de Lima

### CATEGORIA C – Movimentos Sociais Setoriais e Coletivos

Sindicato Nacional dos Aposentados  
Titular: Diogenes Sandim Martins  
Suplente: Sonia Maria Pereira

Trabalho 60+  
Titular: Norma Sueli Ayres de Almeida Coelho Rangel  
Suplente: Ricardo Mucci

## Anexos



# Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024

## - Convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI,

Alínea “a”, da Constituição,  
**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no

período de 19 a 22 de agosto de 2025, em Brasília, Distrito Federal, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º A 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, o Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania será substituído pelo Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Art. 3º São objetivos da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por comissão designada em ato do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e aprovado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

§ 1º O regimento interno da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre:

- I - A sua organização e o seu funcionamento;
- II - As suas etapas preparatórias, incluídas as conferências municipais, estaduais, distrital e livres.

§ 2º As conferências serão realizadas:

- I - Municipais – até março de 2025;
- II - Estaduais e distrital – até junho de 2025;
- III - Livres – até junho de 2025.

§ 3º As conferências livres são mecanismos que possibilitam a ampliação da participação social no debate sobre as propostas da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e não substituem a realização das conferências municipais, estaduais e distrital e das demais etapas preparatórias.

Art. 5º O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º Ato do Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania alterará, quando necessário, o período de realização das conferências nacional, estaduais, distrital, municipais e livres.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Nacional do Idoso e das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**  
Rita Cristina de Oliveira

Presidente da República Federativa do Brasil

# RESOLUÇÃO N° 001/CMI-SP/2025

## Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, no estrito cumprimento de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto no 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo, sob a organização da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), com realização nos dias 16, 17 e 18 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo tem como tema central **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”** e seus 5 (cinco) eixos temáticos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

**Art. 3º** A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo tem por objetivos:

I. promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II. identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III. propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

**Art. 4º** A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo será presidida pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e, por meio da Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa (CPPI/SMDHC) ou pelo Presidente da Comissão Organizadora.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania constituirá a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo, incumbindo-a de elaborar o Regimento Interno e orientar o evento, assim como de acompanhar sua organização.

I - A Comissão Organizadora será constituída por representantes da(o):

- a) Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania;
- b) Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da SMDHC, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

# **RESOLUÇÃO N° 002/CMI-SP/2025**

## **Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, no estrito cumprimento de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto no 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação do CMI-SP em reunião Plenária, realizada no dia 05 de dezembro de 2024, para constituição da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMI-SP, em reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2025 sobre esta resolução em exposição,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo, sob a organização da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), conjuntamente com o CMI/SP, conforme Lei nº 17.452, de 09 de setembro de 2020, com realização nos dias 16, 17 e 18 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo tem como tema central “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação” e seus 5 (cinco) eixos temáticos:

- I - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II- Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV- Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- V - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

**Art. 3º** A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo tem por objetivos:

- I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
- III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

**Art. 4º** A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI/SP) e coordenada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), por meio da Coordenação de Políticas para a Pessoa Idosa (CPPI/SMDHC).

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania constituirá a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo, incumbindo-a de elaborar o Regimento Interno e orientar o evento, assim como de acompanhar sua organização.

- I - A Comissão Organizadora será constituída por representantes da(o):
  - a) Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania;
  - b) Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da SMDHC, suplementadas se necessário, pela própria SMDHC.

**Art. 7º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## Regimento Interno Aprovado

### VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO PAULO

#### CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 1º** A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo, a ser realizada nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2025, foi convocada pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI-SP), por meio da Resolução CMI-SP no 002 de 25 de fevereiro de 2025, tornando público o seu lançamento e sua realização no âmbito municipal.

**Art. 2º** A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo terá caráter deliberativo no âmbito Municipal.

**Art. 3º** A organização e o desenvolvimento da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo são realizados pelo CMI-SP e pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por intermédio da Comissão Organizadora.

**Art. 4º** A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo será dirigida por uma Mesa Coordenadora de Trabalhos, presidida pelo Presidente do CMI-SP, por representantes da Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa e por representantes da Comissão Organizadora.

I - são membros da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo:

- a) Nadir Francisco do Amaral - Presidente do CMI/ Fórum Liberdade;
- b) Diógenes Sandim - Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (SINDNAPI);
- c) Norma Rangel - Trabalho 60+;
- d) Thereza Marchesini - Fórum Butantã;
- e) Niltes Lopes - Fórum Região Centro;
- f) Margarete Campos - Fórum da Pessoa Idosa de Itaquera;
- g) Dinéia Mendes de Araújo Cardoso - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME);
- h) Juliana Gadini Finelli - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS);

- i) Josefa Anadete dos Santos Silva - Vice-presidente do CMI/ Coordenação de Políticas para a Pessoa Idosa da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC);
- j) Kauã Sabino Condeno - Departamento de Participação Social (SMDHC);
- k) Maria Aparecida Nunes - Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**Art. 5º** A Presidência da Mesa Coordenadora deverá conduzir os trabalhos, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, adotar as medidas atinentes ao bom desenvolvimento dos trabalhos, resolver as questões de ordem, conduzir o processo de votação e proclamar os resultados.

**Art. 6º** Fica estabelecido que os trabalhos realizados nos Grupos de Trabalho e Plenárias poderão ser registrados em áudio pela empresa contratada para a relatoria e metodologia da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo, de acordo com as disposições sobre o tratamento de dados pessoais da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 7º** O presente regimento é um instrumento que estabelece normas de organização e funcionamento da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo.

#### CAPÍTULO II - DO TEMA, EIXOS E OBJETIVOS

**Art. 8º** A discussão do tema central “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação” será feita abordando 5 (cinco) Eixos Temáticos, a saber:

- I - Eixo 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II - Eixo 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III - Eixo 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV - Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- V - Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

**Art. 9º** A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo é instância de caráter deliberativo que tem por atribuição a avaliação das políticas públicas destinadas às pessoas idosas e a definição de diretrizes para o aprimoramento destas políticas.

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Interfederativa.

### CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

**Art. 10.** São participantes da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo, com direito a voz e voto, todos(as) os(as) residentes do município de São Paulo maiores de 16 (dezesseis) anos, comprovados mediante apresentação de documento com foto.

**Parágrafo Único.** Os(As) participantes da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo podem se manifestar oralmente ou por escrito durante o período dos debates, por meio de comentários ou perguntas pertinentes ao tema, limitado a 02 (duas) intervenções por participante no respectivo debate, com fala de no máximo 02 (dois) minutos cada.

### CAPÍTULO IV - DO CREDENCIAMENTO

**Art. 11.** O credenciamento dos(as) participantes da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo será realizado somente no dia 16 de maio de 2025, com início às 13h e término às 16h.

**§1º** O credenciamento presencial no 1º dia da Conferência para aqueles que não fizeram inscrição prévia *online* estará condicionado à disponibilidade de vagas.

**§ 2º** Não haverá credenciamento nos dias 17 e 18 de maio.

**Art. 12.** Os participantes deverão validar sua presença na mesa de credenciamento nos demais dias de realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo.

**Art. 13.** Os participantes receberão no ato de seu credenciamento o crachá de identificação, material de apoio e o equipamento individual de votação digital.

**§ 1º** O crachá é a identificação dos participantes e deverá ser utilizado nos 03 dias de realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo.

**§ 2º** Em caso de perda do crachá, o participante deverá comunicar imediatamente à equipe de infraestrutura responsável pelo credenciamento da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo, que providenciará novo crachá ou outra forma de identificação do participante.

**Art. 14.** A entrega do equipamento individual de votação digital ao(a) participante será realizada desde o 1º (primeiro) dia da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade.

**§ 1º** O equipamento individual de votação digital é pessoal e intransferível, sendo o(a) participante responsável pela utilização e devolução no primeiro e terceiro dia da realização da Conferência, nos horários indicados na programação da Conferência.

**§ 2º** A entrega e o recebimento do equipamento individual de votação digital são de responsabilidade da empresa de relatoria.

**Art. 15.** Os(as) convidados(as) palestrantes e autoridades indicados pela Comissão Organizadora poderão se credenciar durante todo o período de realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo.

**Art. 16.** As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas e resolvidas pela Comissão Organizadora.

### CAPÍTULO V - DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 17.** A programação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo é a indicada a seguir.

**PRIMEIRO DIA:**

13h - Recepção e Lanche  
 13h às 16h - Credenciamento  
 14h - Mesa de Abertura  
 15h - Leitura do Regimento Interno  
 16h - Palestra Magna  
 17h - Encerramento e Café

**SEGUNDO DIA:**

8h30 - Recepção e café  
 10h - Introdução aos Eixos Temáticos  
 11h - Início da discussão dos Grupos de Trabalho  
 13h - Lanche  
 14h - Retomada e aprovação das discussões nos Grupos de Trabalho  
 15h - Prazo final para entrega de moções  
 16h - Encerramento e Café

**TERCEIRO DIA:**

8h30 - Recepção e Café  
 10h - Início da Plenária Final com deliberação das propostas  
 12h - Eleição dos delegados para a XVI Conferência Estadual  
 14h - Encerramento

**CAPÍTULO VI - DOS EIXOS TEMÁTICOS**

**Art. 18.** Os(As) participantes da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo poderão compor um dos Grupos de Trabalho que serão formados para discussão e deliberação na conferência.

**Parágrafo Único.** Serão formados Grupos de Trabalho para discussão dos 5 (cinco) eixos temáticos, podendo haver mais de um Grupo de Trabalho por eixo, posto o limite de 240 vagas por eixo.

**Art. 19.** Os(As) participantes do segundo dia de conferência, já identificados pela lista de presença do dia, serão organizados em Grupos de Trabalho com até 40 (quarenta) participantes e receberão pulseiras coloridas de acordo com a cor do eixo temático para identificação do eixo que irá participar.

**§ 1º** Os(As) participantes que se inscreverem em um Grupo de Trabalho com mais de 40 (quarenta) participantes serão orientados(as) a integrar outro Grupo de Trabalho, com vistas a garantir a distribuição equitativa nos Grupos de Trabalho.

**§ 2º** Em caso de redirecionamento dos participantes a outros Grupos de Trabalho, serão priorizados os Grupos de Trabalho do mesmo eixo temático, respeitando-se a ordem de inscrição.

**Art. 20.** Cada Grupo de Trabalho contará com um(a) mediador(a), um(a) relator(a) disponibilizados(as) pela empresa de relatoria e um representante do Grupo de Trabalho.

**§ 1º** Os(As) mediadores(as) e relatores(as) de cada eixo de trabalho serão profissionais da empresa de relatoria e conduzirão as discussões e a sistematização das propostas, supervisionados pela Comissão Organizadora.

**§ 2º** Cada Grupo de Trabalho deverá indicar dentre os participantes um(a) representante para acompanhar o processo de sistematização das propostas deliberadas nos Grupos de Trabalho e realizar a apresentação dessas propostas à Plenária Final.

**Art. 21.** Cabe ao(a) Mediador(a) do Grupo de Trabalho:

- I - abrir e orientar a discussão;
- II - esclarecer dúvidas técnicas relativas ao eixo;
- III - coordenar e mediar os debates, assegurando o uso da palavra aos participantes;
- IV - assegurar que todas as propostas sejam encaminhadas e aprovadas por consenso ou maioria simples (50% dos votos + 1);
- V - controlar o tempo;
- VI - auxiliar o(a) Relator(a) no processo de sistematização das propostas construídas e deliberadas pelos Grupos de Trabalho de mesmo eixo.

**Art. 22.** Cabe ao Relator:

- I - registrar as propostas de deliberação do Grupo de Trabalho em instrumento próprio;
- II - sistematizar essas propostas, com o auxílio do Relator e do Representante do Grupo de Trabalho.

**Art. 23.** Cabe ao(a) Participante Representante do Grupo de Trabalho:

- I - acompanhar o processo de sistematização e relatoria das propostas deliberadas em seu respectivo Grupo de Trabalho;

II - auxiliar os(as) Relatores(as) no processo de sistematização das propostas construídas e deliberadas pelos Grupos de Trabalho de mesmo eixo;

III - apresentar as propostas do eixo à Plenária Final.

**Art. 24.** Cada Grupo de Trabalho deverá deliberar até 04 (quatro) propostas prioritárias por eixo em âmbito nacional, até 04 (quatro) propostas prioritárias por eixo em âmbito estadual, e até 04 (quatro) propostas prioritárias por eixo em âmbito nacional.

## CAPÍTULO VII - DA PLENÁRIA

**Art. 25.** A Plenária é constituída por todos os participantes da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo.

**§ 1º** A Plenária terá a competência de ler o Regimento Interno; discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos Grupos de Trabalho, além das moções encaminhadas pelos participantes, em conformidade com as regras estabelecidas neste Regimento Interno.

**§ 2º** A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas à Mesa Coordenadora da Plenária Final.

**Art. 26.** As votações na Plenária poderão ser para deliberações referentes as propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho, Moções ou eleição de Delegados(as) para a XVI Conferência Estadual da Pessoa Idosa de São Paulo.

I - não serão acatadas diretrizes novas que não tenham sido discutidas e aprovadas com índice de pelo menos 70% nos Grupos de Trabalho.

**§ 1º** Cada participante terá direito a um voto por regime de votação.

**§ 2º** Será considerada aprovada a proposta com a manifestação da maioria simples dos votantes, nos Grupos de Trabalho e nas Plenárias.

**§ 3º** Os pontos e propostas não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária.

**§ 4º** O processo de votação poderá ser realizado com a utilização de equipamento individual de votação digital e, excepcionalmente, por manifestações de crachás.

**Art. 27.** A leitura das propostas de cada Eixo Temático será realizada pelos representantes eleitos nos Grupos de Trabalho, conforme os procedimentos previstos no art. 23, podendo os(as) participantes apresentar destaques durante a leitura.

**§ 1º** As propostas devem considerar a Política Nacional da Pessoa Idosa e não serão aceitas aquelas com conteúdo diverso à temática e que seja ofensivo, discriminatório ou que viole a Política de Direitos Humanos.

**§ 2º** Não será permitida a apresentação de propostas não discutidas e aprovadas nos Grupos de Trabalho.

**§ 3º** Os destaques terão a intervenção de 2 (dois) participantes, um para defesa do destaque apresentado e outro para encaminhamento em contrário, com fala de 1 minuto para cada manifestação.

**§ 4º** Os(As) participantes que apresentarem destaques com indicação de ajustes nos textos e/ou propostas apresentadas deverão encaminhar suas propostas de redações, preferencialmente por escrito, à Mesa Coordenadora, subsidiando o trabalho da relatoria.

**§ 5º** Nos casos de sugestão de alteração textual das propostas, o proponente deve se ater apenas as adequações com a finalidade de sua melhoria, sem alterar o objeto da proposta.

**§ 6º** Quando o Grupo de Trabalho não estiver esclarecido, a mesa concederá a palavra ao(à) participante que se apresentar para defender o destaque e ao(à) participante que se apresentar para defender o texto original da proposta, cabendo para cada intervenção até 1 (um) minuto.

**§ 7º** Não serão consideradas questões de ordem aquelas que forem compreendidas pela Mesa Coordenadora como novo destaque, defesa de proposta ou esclarecimento durante o processo de votação.

**§ 8º** Após o início do regime de votação, fica vetado qualquer destaque ou manifestação para questão de ordem.

**§ 9º** A empresa de relatoria será responsável pela equipe de Metodologia e indicará representantes que farão o apoio técnico à Plenária.

**Art. 28.** Após a sistematização das propostas deliberadas nos Grupos de Trabalhos de cada um dos 5 (cinco) Eixos Temáticos, um representante deverá apresentá-las à Plenária Final que poderá aprovar-las ou rejeitá-las.

**Art. 29.** As propostas que não receberem destaque durante a leitura serão consideradas aprovadas.

### CAPÍTULO VIII - DAS MOÇÕES

**Art. 30.** As moções poderão ser:

- I - Moção de Apoio;
- II - Moção de Repúdio;
- III - Moção de Recomendação.

**Art. 31.** Para elaboração das moções os(as) participantes interessados(as) deverão retirar com a equipe de apoio os formulários próprios.

**§ 1º** Os textos das moções deverão ser entregues à Comissão Organizadora, até às 15h do dia 17 de maio de 2025.

**Art. 32.** As moções apresentadas deverão indicar o destinatário, assunto e texto da moção, de acordo com o formulário entregue, além das assinaturas dos(as) participantes com nome legível, que deverá corresponder, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de participantes presentes no dia de sua entrega, para deliberação na Plenária Final, 18 de maio de 2025.

**§ 1º** Os formulários de moções que não estiverem devidamente preenchidos implicarão na desconsideração da moção formulada.

**§ 2º** Considerar-se-ão irregulares as moções que não contiverem o número mínimo de assinaturas previstas no caput ou que não apresentarem, em todas suas folhas, a descrição na íntegra do conteúdo da moção, impreterivelmente até o horário previsto para a entrega.

**§ 3º** A Mesa Coordenadora dos Trabalhos, após proceder à leitura, colocará em votação a moção apresentada, devendo indicar os votos favoráveis, contrários e abstenções.

### CAPÍTULO IX - DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS(AS)

**Art. 33.** A Delegação que representará a cidade de São Paulo na XVI Conferência Estadual da Pessoa Idosa de São Paulo será constituída por 20 Delegados(as) Titulares e 20 Delegados(as) Suplentes, conforme indicado pelo Conselho Estadual do Idoso (CEI-SP).

**§ 1º** As vagas para a delegação seguem a disposição:

- I - são 60% destinadas à sociedade civil, 12 pessoas delegadas;
- II - são 40% destinados ao poder público, 8 pessoas delegadas.

**Art. 34.** A Plenária Final da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo deverá eleger 20 Delegados(as) Titulares e 20 Delegados(as) Suplentes para a XVI Conferência Estadual da Pessoa Idosa de São Paulo.

**§ 1º** O Presidente e a vice-presidente do CMI-SP são delegados titulares natos, mediante referendo da Plenária Final.

**§ 2º** Ser uma pessoa idosa, quando representante da sociedade civil, e participar dos três dias da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo são condições necessárias para ser candidato a delegado(a) titular ou suplente na XVI Conferência Estadual da Pessoa Idosa de São Paulo.

**§ 3º** Os(as) Delegados/as deverão ter suplentes do mesmo segmento para que não haja vacância na representação.

**§ 4º** Durante a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo, será garantido horário para os participantes se reunirem por segmento e escolher seus(suas) candidatos(as) à XVI Conferência Estadual da Pessoa Idosa de São Paulo para apresentação à Plenária Final.

**§ 5º** Na possibilidade de ampliação de vagas, os Delegados(as) Suplentes têm condição de assumir a titularidade.

## CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 35.** Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes presentes.

**Art. 36.** O Certificado de participação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo, será enviado aos participantes por endereço eletrônico informado no momento da inscrição, em até 02(dois) dias úteis após a finalização da Conferência Municipal.

I - não havendo a indicação de endereço eletrônico, o participante poderá solicitar via e-mail, sendo o endereço de requisição: cmi.sp@prefeitura.sp.gov.br.

**Art. 37.** Os casos passíveis de esclarecimento serão apreciados pela Mesa Coordenadora.

**Art. 38.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## Programação

### PRIMEIRO DIA:

13h - Recepção e Lanche  
13h às 16h - Credenciamento  
14h - Mesa de Abertura  
15h - Leitura do Regimento Interno  
16h - Palestra Magna  
17h - Encerramento e Café

### SEGUNDO DIA:

8h30 - Recepção e café  
10h - Introdução aos Eixos Temáticos  
11h - Início da discussão dos Grupos de Trabalho  
13h - Lanche  
14h - Retomada e aprovação das discussões nos Grupos de Trabalho  
15h - Prazo final para entrega de moções  
16h - Encerramento e Café

### TERCEIRO DIA:

8h30 - Recepção e Café  
10h - Início da Plenária Final com deliberação das propostas  
12h - Eleição dos delegados para a XVI Conferência Estadual  
14h - Encerramento

## Moções

### Moção nº 01

**Tipo:** Apoio

**Destinatário:** Todos 3 níveis de governo e 3 Poderes

**Assunto:** Fim da Escala 6x1 em Defesa dos Idosos nos Direitos no Art. 229 CF e Art 3º e 4º Estatuto Idoso

**Texto da Moção:** Considerando que a pessoa idosa tem direito ao convívio familiar e comunitário e ser cuidada em sua moradia, nós delegados da 6ª Conferência da Pessoa Idosa apoiamos o fim da Escala 6x1 no mercado de trabalho.

**Nº de assinaturas:** 125

### Moção nº 02

**Tipo:** Apoio

**Destinatário:** Câmara Municipal de São Paulo

**Assunto:** Feira da Cidadania

**Texto da Moção:** Apoio para que a Feira da Cidadania da Pessoa Idosa nas macro regiões se transforme em uma Política Pública na cidade de São Paulo para um envelhecimento ativo e complementação de renda. A Feira precisa de recursos públicos para a infraestrutura e instalação, seguindo o modelo da Feira da Cidadania que acontece na região Central desde 2016 organizada pelos Fóruns e/ou Colegiados de Fóruns.

**Nº de assinaturas:** 124

\*inclui panfleto sobre o Projeto “Feira da Cidadania da Pessoa Idosa – Região Centro” como anexo

### Moção nº 03

**Tipo:** Apoio

**Destinatário:** Coordenadoria - Apoio

**Assunto:** Apoio da Coordenadoria de Políticas Públicas para preenchimento das vagas que estão desocupadas na Vila dos Idosos

**Texto da Moção:** Apoio da Coordenadoria de Políticas Públicas para preenchimento das vagas que estão desocupadas na Vila dos Idosos

**Nº de assinaturas:** 159

### Moção nº 04

**Tipo:** Apoio

**Destinatário:** Poderes Executivo e Legislativo

**Assunto:** Implantação de uma Unidade de Referência à Saúde do Idoso URSI no território da Cidade Tiradentes - Espaço do P.A. Glória a ser desativado

**Texto da Moção:** A Cidade Tiradentes, conta com 23.153 pessoas idosas conforme IBGE 2022. Estimativas da Fundação SEADE, também de 2022, projetam um contingente populacional idoso de cerca de 32 mil pessoas, considerando a abrangência regional. A Cidade Tiradentes, território extenso e populosos da Zona Leste, apresenta uma demanda crescente por serviços especializados voltados para a pessoa idosa

**Nº de assinaturas:** 220

### Moção nº 05

**Tipo:** Recomendação

**Destinatário:** Poderes Executivo e Legislativo

**Assunto:** Criar Secretaria da Pessoa Idosa

**Texto da Moção:** A cidade de São Paulo está envelhecendo, hoje já somos mais de 2 milhões de pessoas idosas. Sendo assim, desejamos, precisamos, solicitamos uma secretaria exclusivamente para tratar das políticas públicas, ou seja, dos direitos das pessoas idosas. Que o Estatuto da Pessoa Idosa seja cumprido, leis sejam aperfeiçoadas/ criadas para melhoria da qualidade de nossas vidas.

**Nº de assinaturas:** 205

### Moção nº 06

**Tipo:** Recomendação

**Destinatário:** Secretaria da Saúde

**Assunto:** Construção de Hospitais Paliativos

**Texto da Moção:** Construção de Hospitais Paliativos, garantindo o direito de amparo e respeito a todos como referência o Centro Dia, com cuidadores capacitados em rotatividade, pensando no bem-estar profissional e da família do paciente, contemplando toda federação.

**Nº de assinaturas:** 90

**Moção nº 07****Tipo:** Recomendação**Destinatário:** Prefeitura Municipal e Secretaria de Esportes e Lazer**Assunto:** Ampliação do Programa Vem Dançar da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Texto da Moção:** O Programa Vem Dançar promove Bailes de Dança de forma gratuita às pessoas idosas da cidade de São Paulo. Os Bailes podem ser a porta de entrada para a prática de atividade física entre as pessoas idosas, apresentando essa forma de exercício físico para aqueles que ainda não a praticam, e ser forma de socialização e manutenção para aquelas pessoas idosas que já aderiram à dança como forma de atividade física regular.

**Nº de assinaturas:** 116**Moção nº 08****Tipo:** Recomendação**Destinatário:** Câmara dos Vereadores e Prefeitura Municipal de São Paulo**Assunto:** Desconto de 14% nos salários/benefícios dos servidores públicos municipais e pensionistas.

**Texto da Moção:** Considerando que os servidores ao se aposentarem perdem gratificações e benefícios, recebendo apenas o salário base, é injusto um desconto de 14% nos seus vencimentos, então nós delegados da 6ª Conferência da Pessoa Idosa recomendamos a revogação de fato e legislativa deste desconto arbitrário e prejudicial aos idosos que serviram a população.

**Nº de assinaturas:** 121**Moção nº 09****Tipo:** Repúdio**Destinatário:** Conselho Municipal da Pessoa Idosa**Assunto:** Regimento Interno

**Texto da Moção:** A forma como foi conduzida a leitura e a apresentação do regimento interno, sem fornecimento do regimento impresso a cada conferencista, telão com letra pequena e não submissão do texto a plenária, cerceando assim o direito a voto e a voz.

Art. 13 do credenciamento (não houve entrega do equipamento individual)!

**Nº de assinaturas:** 128**Moção nº 10****Tipo:** Repúdio**Destinatário:** Comissão de Organização do Evento**Assunto:** Repudiamos a falta de organização e forma como foi conduzida a organização da Conferência

**Texto da Moção:** Em informações desencontradas e enviadas na última hora. Entendemos como desmotivador da participação da pessoa idosa

- Desorganização na distribuição dos eixos;
- Na condução das propostas;
- O apoio completamente perdido;
- A forma como foi servido o lanche no dia 16/05;
- Horário de início das discussões;
- Falta de material de apoio (entregue na última hora).

**Nº de assinaturas:** 124**Moção nº 11****Tipo:** Repúdio**Destinatário:** Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania/ SME**Assunto:** Desvio de finalidade de Ginásios da Secretaria Municipal de Esportes

**Texto da Moção:** Os idosos estão sendo prejudicados nas suas atividades físicas pela ocupação indevida do Centro Esportivo da Mooca indevidamente, inclusive prejudicando o JOMI entre outras atividades competitivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes na região.

**Nº de assinaturas:** 133



VI Conferência  
Municipal dos  
**Direitos da Pessoa  
Idosa** de São Paulo

Ed. 2025